

# **SELETIVA NACIONAL GYMNASIADE ESCOLAR 2022**

## **REGULAMENTO GERAL**

Atualizado em: 28/02/2022

## NOTA DO PRESIDENTE

Olá, Estudantes Atletas de todo Brasil!

Após um período atípico em nossas vidas, em que o mundo parou e as competições escolares também, a esperança de que o ano de 2022 seja um marco de retorno às atividades, e um momento em que poderemos celebrar a vida, diante de tanto sofrimento.

O sistema CBDE, em execução de seu calendário de 2022, e com os excelentes resultados dos campeonatos realizados, manterá a fórmula do sucesso com o apoio aos nossos filiados para a promoção e desenvolvimento do Desporto Escolar em todo o país.

As nossas Federações Estaduais e Distrital do Desporto Escolar, estão recebendo mais suporte com auxílio para a realização das seletivas estaduais e, inclusive, com fornecimento de passagens aéreas e terrestres, nos deslocamentos interestaduais, para a participação das suas delegações em nossos Campeonatos Brasileiros e seletivas, além de toda estrutura, hospedagem e alimentação, que já são marca registrada no padrão CBDE de realizar eventos.

Sabemos do esforço de cada estudante/atleta, pais, professores e diretores para difundir o esporte escolar em sua escola e esperamos que os avanços que essa nova fase está proporcionando, possam incentivar cada vez mais a prática do desporto escolar no Brasil.

Nesse momento de crescimento do desporto escolar, não poderíamos deixar de enaltecer a efetiva participação dos nossos Presidentes das entidades filiadas. Eles são, indiscutivelmente, os principais responsáveis pela sustentação dessa engrenagem. Sem o trabalho constante e valioso que desempenham na base do sistema, a CBDE não poderia ter se mantido ao longo desses 20 anos de existência.

Desejamos uma feliz competição para todos e que os vencedores possam representar o Brasil na Gymnasiade Escolar à altura da grandeza do nosso País.

Saudações!

“O Esporte começa aqui”

**Antônio Hora Filho**  
**Presidente da Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE**

## Índice

<b>REGULAMENTO GERAL.....</b>	<b>5</b>
<b>CAPÍTULO 1 – DAS FINALIDADES E DOS OBJETIVOS .....</b>	<b>5</b>
1.1. FINALIDADE.....	5
1.2. JUSTIFICATIVA .....	6
1.3. OBJETIVOS.....	6
<b>CAPÍTULO 2 – DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>CAPÍTULO 3 – PERÍODO DE REALIZAÇÃO .....</b>	<b>7</b>
<b>CAPÍTULO 4 – DOS PODERES.....</b>	<b>8</b>
<b>CAPÍTULO 5 – DA RESPONSABILIDADE DAS FEDERAÇÕES E INSTITUIÇÕES DE ENSINO .....</b>	<b>10</b>
<b>CAPÍTULO 6 – DA PARTICIPAÇÃO E DAS PROVAS .....</b>	<b>11</b>
<b>CAPÍTULO 7 – DAS INSCRIÇÕES .....</b>	<b>13</b>
<b>CAPÍTULO 8 – DAS SOLENIDADES DE ABERTURA E CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO .....</b>	<b>17</b>
<b>CAPÍTULO 9 – DAS MODALIDADES, FAIXA ETÁRIA E QUANTITATIVOS .</b>	<b>18</b>
<b>CAPÍTULO 10 – REUNIÕES TÉCNICAS .....</b>	<b>19</b>
<b>CAPÍTULO 11 – DO MATERIAL ESPORTIVO E UNIFORME.....</b>	<b>19</b>
<b>CAPÍTULO 12 – DA COMPETIÇÃO.....</b>	<b>19</b>
<b>CAPÍTULO 13 – DA ARBITRAGEM.....</b>	<b>20</b>
<b>CAPÍTULO 14 – DAS PENALIDADES E PROTESTOS.....</b>	<b>20</b>
<b>CAPÍTULO 15 – DAS PREMIAÇÕES .....</b>	<b>24</b>
<b>CAPÍTULO 16 – DO USO DE IMAGEM .....</b>	<b>24</b>
<b>CAPÍTULO 17 – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD.....</b>	<b>25</b>
<b>CAPÍTULO 18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....</b>	<b>30</b>
<b>CAPÍTULO 19 – REGULAMENTOS ESPECÍFICOS .....</b>	<b>31</b>
<b>ATLETISMO .....</b>	<b>32</b>
<b>GINÁSTICA ARTÍSTICA .....</b>	<b>36</b>
<b>TÊNIS DE MESA .....</b>	<b>39</b>
<b>VÔLEI DE PRAIA .....</b>	<b>42</b>
<b>BASQUETE 3X3.....</b>	<b>48</b>

<b>JUDÔ</b> .....	<b>54</b>
<b>TAEKWONDO</b> .....	<b>60</b>
<b>WRESTLING</b> .....	<b>65</b>
<b>WUSHU</b> .....	<b>73</b>
<b>NATAÇÃO</b> .....	<b>76</b>
<b>XADREZ</b> .....	<b>79</b>
<b>GINÁSTICA RÍTMICA</b> .....	<b>83</b>

## REGULAMENTO GERAL

### CAPÍTULO 1 – DAS FINALIDADES E DOS OBJETIVOS

#### 1.1. FINALIDADE

**Art. 1º** – A Seletiva Nacional Gymnasiade Escolar 2022 tem por finalidade incentivar, no meio estudantil, a prática desportiva, bem como os benefícios educacionais e comportamentais inerentes à atividade, tais como: espírito de equipe, cooperação, amizade e disciplina. O evento será classificatório para a **ISF Gymnasiade – School Summer Games 2022**, a ser realizado na cidade de **Normandia – França**, no período de **14 a 22 de maio de 2022**, exceto nas modalidades Wushu e Xadrez.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO: SITUAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA – CORONA VÍRUS**

Em função da grave situação de saúde pública devido a pandemia causada pelo novo Corona Vírus, com a sua disseminação e contaminação pelo mundo, a CBDE, em consonância de ações com a *International School Sport Federation* – ISF, e seguindo as orientações do Ministério da Saúde e das Agências regulatórias, se reserva o direito de promover as alterações necessárias a esse regulamento, **e, principalmente, na participação brasileira na Gymnasiade 2022, em Normandia – França**, e nas demais que se fizerem necessárias para preservar a saúde dos jovens participantes e demais membros da delegação.

**Parágrafo Segundo:** O evento não será aberto ao público externo. Terão acesso com apresentação do cartão de vacina com o ciclo completo ou teste COVID com 48 (quarenta e oito horas) antes da realização do evento: atletas, técnicos, dirigentes, familiares e colaboradores, sendo limitado ao estabelecido nas regras sanitárias de cada local.

## 1.2. JUSTIFICATIVA

**Art. 2º** – No contexto educacional e comportamental inerentes ao esporte, crianças e jovens tem a oportunidade para construção de valores dentro de um meio social, promovendo benefícios à saúde física e psicológica, atendendo seu direito constitucional à prática desportiva.

## 1.3. OBJETIVOS

**Art. 3º** – São objetivos da Seletiva Nacional Gymnasiade Escolar 2022 em consonância com os objetivos estratégicos da CBDE:

- a) Manter os resultados esportivos nas principais competições internacionais;
- b) Aumentar o número de alunos esportivamente ativos provendo a equidade de gênero;
- c) Aumentar o número de instituições de ensino com os alunos esportivamente ativos;
- d) Oportunizar que alunos de todo país participem de eventos esportivos de excelente qualidade;
- e) Classificar os estudantes/atletas campeões que representarão o Brasil na *International School Sport Federation – ISF – Gymnasiade da Normandia* na França.

## CAPÍTULO 2 – DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

**Art. 4º** – A Seletiva Nacional Gymnasiade Escolar 2022 é um evento promovido e realizado pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE, em parceria com as Federações Estaduais e Distrital do Desporto Escolar, e Governos Estadual e Municipal das cidades sedes;

**Parágrafo Único:** Todas as delegações, Instituições de Ensino - IEs participantes, bem como estudantes/atletas, familiares, dirigentes, oficiais de arbitragem e técnicos serão submetidos às normas,

regulamentos, regimentos e determinações técnicas e disciplinares do Comitê Organizador.

### CAPÍTULO 3 – PERÍODO DE REALIZAÇÃO

**Art. 5º** - O período das competições que compõem a Seletiva Nacional Gymnasiade Escolar 2022 são:

CIDADE	PERÍODO	BLOCO	MODALIDADE
Aracaju	7/03 a 10/03	BLOCO 1	Atletismo
			Ginástica Artística
Aracaju	14/03 a 18/3	BLOCO 2	Tênis de Mesa
Aracaju	21/03 a 24/03	BLOCO 3	Judô
			Wushu
Aracaju	28/03 a 31/3	BLOCO 4	Ginástica Rítmica
			Natação
ARACAJU	27/3 a 31/3		Xadrez
Macapá	06/04 a 09/04	BLOCO 5	Taekwondo
Macapá	09/04 a 12/04		Wrestling
Maricá	14/04 a 18/04	BLOCO 6	Basquete 3x3
Rio Branco	14/04 a 18/04	BLOCO 7	Vôlei de Praia

**Parágrafo Primeiro:** Caberá a cada delegação inscrita adaptar-se à programação que será previamente estabelecida e comunicada por meio de Notas Oficiais e Boletins, no site da CBDE (<http://www.cbde.org.br/>).

**Parágrafo Segundo:** O evento poderá ser alterado ou cancelado sem aviso prévio em função de calamidade pública, desastre, epidemias ou outras situações que impeçam a CBDE de realizar a competição.

## **CAPÍTULO 4 – DOS PODERES**

**Art. 6º** – São poderes da Seletiva Nacional Gymnasiade Escolar 2022:

- Comissão de Honra
- Comitê Organizador
- TJDE Temporário
- Comissão Disciplinar da Seletiva da Gymnasiade 2022.

**Art. 7º** – A Comissão de Honra será composta pelos Presidentes da Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE, Federações Estaduais e, Distrital do Desporto Escolar, Governo de cada Estado sede e Prefeituras Municipais das cidades sedes.

**Art. 8º** – O Comitê Organizador será composto por representantes da Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE e das Federações Estaduais do Desporto Escolar dos Estados sede.

**Art. 9º** – A Comissão Disciplinar será composta por cinco membros nomeados pelo Tribunal de Justiça Desportiva Escolar – Temporário.

### **4.1. DAS RESPONSABILIDADES**

**Art. 10** – É de responsabilidade do Comitê Organizador:

- a) Buscar e fomentar o envolvimento dos órgãos competentes no Estado, no que se refere à viabilização das estruturas físicas e meios materiais necessários à realização das competições esportivas;
- b) Realizar a coordenação técnica dos eventos e a supervisão de cada modalidade esportiva;
- c) Coordenar os atendimentos médicos e de segurança disponibilizados pela cidade - sede;
- d) Participar na elaboração dos Regulamentos Específicos das modalidades, bem como das diretrizes gerais e técnicas de execução das competições;



- e) Inspeccionar os locais e instalações esportivas a serem utilizados durante as competições e aprovar projeto de sedimento dentro de requisitos pré-definidos;
- f) Coordenar o recrutamento de recursos humanos capacitados para a organização técnica das competições;
- g) Elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e a elaboração dos boletins técnicos oficiais, bem como supervisionar a arbitragem;
- h) Organizar, em conjunto com a cidade-sede, os cerimoniais de abertura e premiação, que deverão ser enviados ao Comitê Organizador para aprovação;
- i) Disponibilizar ambulância nos locais de competição.

**Art. 11 – Ao Chefe de Delegação caberá:**

- a) Representar, oficialmente, o seu Estado perante o Comitê Organizador da Seletiva Nacional Gymnasiade Escolar 2022;
- b) Responsabilizar-se pela conduta e danos causados ao patrimônio por integrantes de sua delegação, dentro dos locais de competição e demais ambientes frequentados;
- c) Conservar a ordem e a limpeza, juntamente com os membros de sua delegação, dos locais de competição, hospedagem e alimentação;
- d) Responsabilizar-se, por meio de Atestado Médico, que o(a) aluno(a)/atleta está apto à prática de atividades físicas;
- e) Responsabilizar-se pela veracidade das informações referentes ao ano de nascimento, regularidade da matrícula e frequência dos(as) estudantes/atletas pertencentes à sua delegação;

- f) Providenciar a bandeira da delegação a ser utilizada no desfile de abertura, a qual deverá ser entregue no credenciamento;
- g) Conhecer, cumprir e zelar com todos os procedimentos, condutas e normas éticas e disciplinares, da Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE, junto com os integrantes da sua delegação, nas competições que compõem esta Seletiva;
- h) Observar, em toda e qualquer situação, o respeito e a consideração por dirigentes, árbitros, atletas, técnicos/treinadores, equipe multidisciplinar (médicos, fisioterapeutas, massoterapeutas, nutricionistas, psicólogos, fisiologistas, dentre outros) e outros colaboradores e ao público geral, de modo a fazer prevalecer os princípios da justiça, do direito, da esportividade e da competição justa;
- i) É de inteira responsabilidade do Chefe de Delegação recolher todos os cartões de embarque de sua delegação a serem entregues no momento do credenciamento;
- j) É de inteira responsabilidade do Chefe de Delegação fazer cumprir as normas da boa convivência, em todos os lugares destinados a competição, inclusive nos aeroportos e hotéis.

## **CAPÍTULO 5 – DA RESPONSABILIDADE DAS FEDERAÇÕES E INSTITUIÇÕES DE ENSINO**

É de responsabilidade de cada Federação e/ou Instituição de Ensino:

**Art. 12** – Providenciar a formalização das inscrições das Instituições de Ensino nos prazos determinados pelos informes da competição.

**Art. 13** – Providenciar para que a Federação ou as Instituições de Ensino contratem seguro de acidentes pessoais para todos os componentes da sua delegação e comprovar, quando solicitado pela CBDE.

**Art. 14** – Assumir o deslocamento até a capital do Estado (ida e volta), arcando com todas e quaisquer despesas necessárias durante esse deslocamento, (hospedagem, alimentação, transporte, atendimento médico e outras que se fizerem necessárias).

**Art. 15** – Ressarcir a CBDE de todas e quaisquer despesas dos atletas/delegação, quando configurada irregularidade de qualquer natureza e que venha a ser desclassificado da competição. As despesas elegíveis de ressarcimento serão: hospedagem, alimentação, transporte aéreo/terrestre.

**Parágrafo Único:** Caberá à Federação Estadual do Desporto Escolar responsável, o custeio das despesas dos integrantes das suas delegações/equipes/instituições de ensino que chegarem antes ou após o período de competição, que não estejam cobertos pelos benefícios da CBDE.

## **CAPÍTULO 6 – DA PARTICIPAÇÃO E DAS PROVAS**

**Art. 16** – Somente poderão participar da Seletiva Nacional Gymnasiade Escolar 2022 os estudantes/atletas de Instituições de Ensino autorizadas pelas respectivas Federações Estaduais do Desporto Escolar filiadas à CBDE<sup>1</sup>, nascidos nos anos de 2004, 2005 e 2006.

**Parágrafo Único:** Cada Federação Estadual do Desporto Escolar filiada à CBDE poderá se inscrever nas modalidades de acordo com as provas, quantitativos e o ano de nascimento dos estudantes/atletas, conforme o Regulamento da competição.

**Art. 17** – Somente poderá participar da Seletiva Nacional Gymnasiade Escolar 2022 estudante/atleta regularmente matriculado **até 07 de fevereiro de 2022 (Atletismo e Ginástica Artística), até 14 de fevereiro de 2022 (Tênis de mesa, Vôlei de Praia e Basquete 3 x 3), até 21 de fevereiro de 2022 (Judô, Wushu, Taekwondo e Wrestling), até 28 de fevereiro de 2022 (Ginástica**

---

<sup>1</sup> Observadas as legislações específicas em cada estado por conta do *homeschooling*.

**Rítmica, Natação e Xadrez**), em curso regular de ensino médio, em uma única Instituição de Ensino<sup>2</sup>.

**Parágrafo Primeiro:** Os estudantes/atletas matriculados em mais de um curso regular, do Ensino Médio, não poderão disputar a Seletiva Nacional Gymnasiade Escolar 2022 (entende-se por curso regular de ensino médio, aqueles que habilitem o aluno a prestar vestibular ou cursar ensino superior, excluindo-se os cursinhos). A constatação do descumprimento deste artigo acarretará a eliminação dos estudantes/atletas irregulares e/ou equipe infratora, a perda dos pontos, além do ressarcimento das despesas elencadas no artigo 15, do presente regulamento.

**Parágrafo Segundo:** A data de nascimento do(s) estudantes/atletas deverá ser informada na respectiva ficha de inscrição. A constatação do descumprimento deste artigo acarretará a eliminação do estudante(s)/atleta(s) irregular(es) e/ou da equipe infratora, a perda dos pontos obtidos nas partidas/provas em que ocorreu a participação do(s) estudantes(s)/atleta(s) irregular(es).

**Art. 18 –** Para identificação dos **estudantes/atletas e dirigentes** participantes da competição da Seletiva Nacional Gymnasiade Escolar 2022, serão aceitos um dos seguintes documentos originais:

- a) Documento de Identificação com foto – RG expedido por órgão oficial (Dentro do prazo de 10 anos de emissão, contendo o número do CPF. Não contendo, deverão ser apresentados os dois documentos – RG e CPF);
- b) Passaporte;
- c) Carteira de Trabalho (Modelo atual);
- d) Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- e) Cédula de Identificação Profissional do Conselho Regional de Educação Física – CREF, dentre outros.

---

<sup>2</sup> Observadas as legislações específicas em cada estado por conta do *homeschooling*.

**Parágrafo Primeiro:** Não serão aceitos, pelo Comitê Organizador documentos danificados, fax, boletins de ocorrência, protocolos e outros tipos de documentos para retirada da credencial.

**Parágrafo Segundo:** Somente poderão participar da Seletiva Nacional Gymnasiade Escolar 2022 os estudantes/atletas que estiverem em condições de saúde, aptos para a atividade física e prática esportiva, com a **Ficha de Inscrição** devidamente carimbada e assinada com o CRM legível ou **Atestado Médico** devidamente carimbado e assinado com o CRM legível, com obrigatoriedade de apresentação no Credenciamento. A não apresentação impossibilitará a participação no evento.

## CAPÍTULO 7 – DAS INSCRIÇÕES

**Art. 19** – As inscrições serão realizadas por meio de formulários próprios, em anexo. Após o preenchimento da Ficha de Inscrição, os documentos relacionados no item 7.1, deverão ser enviados para o e-mail: [inscricao gymnasiade@cbde.org.br](mailto:inscricao gymnasiade@cbde.org.br), até a data limite descrita na tabela abaixo:

EVENTO	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	FIM DAS INSCRIÇÕES
Seletiva: Atletismo e Ginástica Artística	03/01/2022	07/02/2022
Seletiva: Tênis de Mesa, Vôlei de Praia e Basquete 3x3	03/01/2022	14/02/2022
Seletiva Lutas: Judô, Taekwondo, Wrestling e Wushu	03/01/2022	21/02/2022
Seletiva: Natação, Xadrez e Ginástica Rítmica	03/01/2022	28/02/2022

**Parágrafo Primeiro:** No ato do preenchimento da ficha de inscrição, a Federação e a direção da escola são responsáveis pela inscrição e concordam com as condições gerais do evento, ratificando ter ciência das condições e obrigações da Seletiva Nacional Gymnasiade Escolar 2022, e o mesmo autoriza a participação dos estudantes/atletas da

Instituição de Ensino que dirige, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas, bem como se compromete a seguir este Regulamento Geral e outras possíveis determinações do Comitê Organizador.

I – É de responsabilidade da Instituição de Ensino obter a autorização dos pais ou responsáveis legais pelos menores participantes, mantendo sob sua guarda esses documentos, para apresentação ao Comitê Organizador ou autoridades competentes, quando solicitados.

II – A constatação do descumprimento deste parágrafo acarretará na eliminação dos estudantes/atletas irregulares e/ou da equipe infratora e a perda dos pontos obtidos nas partidas/provas em que ocorreu a participação.

**Parágrafo Segundo:** O Comitê Organizador da Seletiva Nacional Gymnasiade Escolar 2022 poderá solicitar ao Chefe da Delegação e/ou diretor da Instituição de Ensino inscrita, em qualquer fase da competição, documentos que comprovem as informações prestadas, sendo que o não atendimento a essa solicitação, no prazo estipulado, provocará a desclassificação sumária de estudante/atleta, dirigentes ou da equipe da respectiva Instituição de Ensino, a critério do Comitê Organizador.

**Parágrafo Terceiro:** A constatação de qualquer irregularidade poderá implicar na imediata desclassificação da equipe ou estudante/atleta envolvido, sendo que os resultados obtidos, independentemente da fase em que isto ocorrer, não serão retroagidos.

**Parágrafo Quarto:** Todas as equipes deverão ser dirigidas por professores ou técnicos devidamente registrados no sistema CONFEF/CREF, com a carteira dentro do prazo de validade, exceto Xadrez e as modalidades com amparo legal.

**Parágrafo Quinto:** O professor ou técnico deverá estar presente do início ao fim em todas as partidas/provas da competição. Na sua

ausência, este poderá ser substituído por qualquer professor ou técnico da delegação que tenha os requisitos da função.

**Parágrafo Sexto:** Todo professor ou técnico deverá ter vínculo com uma das escolas participantes da modalidade na seletiva nacional.

**Art. 20 –** A credencial do evento é de uso obrigatório, pessoal e intransferível, sendo o único documento que habilita a participação na competição e acesso a todos os serviços oferecidos pela organização (transporte, hospedagem, alimentação e outros).

**Parágrafo Primeiro:** Em caso de extravio da credencial, a 2ª via deverá ser solicitada na Secretaria Geral, que disponibilizará formulário próprio para essa finalidade, que deverá ser preenchido pelo Chefe de Delegação e entregue na Secretaria, com a apresentação de documento original previsto pelo presente Regulamento e entregando 5Kg. de alimentos não perecíveis para doação, exceto sal.

**Parágrafo Segundo:** Em caso da utilização indevida da credencial ou adulterações, a mesma poderá ser recolhida pelo Comitê Organizador, sendo encaminhado relatório para a Comissão Disciplinar.

## 7.1 CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO

DATA	PROCEDIMENTO
03/01/2022	Início das inscrições da Seletiva Nacional Gymnasiade – Todas as Modalidades
<b>DELEGAÇÕES</b>  <b>Até 07/02/2022</b> (Atletismo e Ginástica Artística)  <b>Até 14/02/2022</b> (Tênis de Mesa, Vôlei de Praia e	Itens obrigatórios para inscrição de todos os participantes que deverão ser enviados para e-mail: <a href="mailto:inscricao gymnasiade@cbde.org.br">inscricao gymnasiade@cbde.org.br</a> <ul style="list-style-type: none"><li>• Inscrição nominal (planilha de inscrição por blocos de modalidades);</li><li>• Cópia do Documento de Identificação – RG;</li><li>• Cópia do Comprovante de Cadastro de Pessoa Física – CPF, caso não esteja incluso no RG;</li><li>• Declaração <b>atualizada</b> de Matrícula Individual do(s) estudantes/atletas<sup>3</sup>;</li></ul>

<sup>3</sup> Certidão Emitida por Entidade de Apoio a Educação Domiciliar, no caso do *homeschooling*.

<p>Basquete 3 x 3)</p> <p><b>Até 21/02/2022</b> (Judô, Wushu, Taekwondo e Wrestling)</p> <p><b>Até 28/02/2022</b> (Ginástica Rítmica, Natação e Xadrez)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Foto 3x4 do próprio titular;</li> <li>• Comprovante de pagamento da Taxa de Filiação (Conforme a Portaria Nº 14/2021).</li> </ul> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Todos os documentos comprobatórios devem ser enviados em PDF;</li> <li>2. A foto em JPEG ou PNG;</li> <li>3. A ausência de quaisquer dados acima impede a participação dos mesmos e o recebimento dos benefícios ofertados pela CBDE.</li> </ol>
---	--

<b>CRENCIAMENTO</b>	
<b>ATLETAS</b>	<p>Entrega e apresentação dos seguintes <b>documentos originais</b> para retirada da credencial:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentação do Documento de Identificação (RG ou Carteira de Trabalho ou Passaporte);</li> <li>• Ficha de Inscrição individual impressa com foto e assinada pelo Estudante-atleta, Responsável legal em caso de menor, carimbo (CRM) e assinatura do médico e carimbo e assinatura do representante da Instituição de Ensino;</li> <li>• No caso do estudante/atleta não ter coletado assinatura do médico na ficha de inscrição individual, deverá apresentar <b>Atestado Médico</b> com carimbo (CRM) e assinatura do médico, atestando boas condições para o estudante/atleta participar da competição;</li> <li>• Declaração <b>atualizada</b> de matrícula;</li> <li>• Ofício com a relação da delegação, assinado e carimbado pelo Presidente da Federação Escolar Estadual;</li> <li>• Autorização de hospedagem (<b>Conforme Artigo 82 do Estatuto da Criança e do Adolescente</b>).</li> </ul>
<b>DIRIGENTES / TÉCNICOS</b>	<p>Entrega e apresentação dos seguintes <b>documentos originais</b> para retirada da credencial:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Documento de Identificação – RG, Passaporte ou CNH;</li> <li>• Comprovante de Cadastro de Pessoa Física – CPF, caso não esteja incluso no documento de identificação;</li> <li>• Professor/técnico deverá apresentar o CREF dentro do prazo de validade, exceto Xadrez e as modalidades com amparo legal.</li> </ul>

**Parágrafo Primeiro:** A Federação Estadual do Desporto Escolar que não indicar e inscrever os estudantes/atletas na Seletiva Nacional



Gymnasiade Escolar 2022, dentro do período previsto no regulamento ficará impedida da participação.

**Parágrafo Segundo:** O Comitê Organizador da Seletiva Nacional Gymnasiade Escolar 2022 poderá solicitar ao diretor da Instituição de Ensino inscrita, em qualquer fase da competição, documentos que comprovem as informações prestadas, sendo que o não atendimento dessa solicitação no prazo estipulado poderá provocar a desclassificação sumária do(a) estudante/atleta, dirigentes ou da equipe da respectiva Instituição de Ensino, a critério do Comitê Organizador.

**Parágrafo Terceiro:** Na área de competição somente será permitida a presença de professor/técnico estipulado pela modalidade específica. Todos terão que estar devidamente registrados nas fichas de inscrição da equipe, com CREF válido.

**Parágrafo Quarto:** Os professores ou técnicos inscritos, que eventualmente deixem de trabalhar na Instituição de Ensino, poderão ser substituídos na ficha de inscrição, mediante solicitação ao Comitê Organizador, por ofício do diretor da Instituição de Ensino apresentado pelo Chefe de Delegação ou Presidente da Federação Estadual do Desporto Escolar. Caso a solicitação seja realizada após a emissão das passagens aéreas, os custos de remarcação e demais taxas, deverão ser arcados pelo solicitante.

## **CAPÍTULO 8 – DAS SOLENIDADES DE ABERTURA E CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO**

**Art. 21** – As cerimônias de abertura e de premiação são eventos de participação obrigatória, em locais e horários a serem estabelecidos pelo Comitê Organizador.

## CAPÍTULO 9 – DAS MODALIDADES, FAIXA ETÁRIA E QUANTITATIVOS

Observando o ofício 17/2022 de 7 de fevereiro, a tabela de composição das delegações estaduais.

MODALIDADE	GÊNERO	ALUNOS(AS)	TÉCNICOS	CHEFE DE DELEGAÇÃO
		ATLETAS		
Atletismo	Fem	17	1	1
	Mas	17	1	
Ginástica Artística	Fem	5	1	
	Mas	5	1	
Tênis de Mesa	Fem	4	1	1
	Mas	4	1	
Judô	Fem	8	1	1
	Mas	8	1	
Wushu	Fem	4	1	
	Mas	4	1	
Ginástica Rítmica	Fem	10	1	1*
Natação	Fem	12	1	
	Mas	12	1	
Xadrez	Fem	3	1	
	Mas	3		
Taekwondo	Fem	7	1	1
	Mas	7	1	
Wrestling	Fem	10	1	
	Mas	10	1	
Basquete 3x3	Fem	3	1	1
	Mas	3	1	
Vôlei de Praia	Fem	3	1	1
	Mas	3	1	
TOTAL DE PARTICIPANTES POR TIPO		<b>162</b>	<b>22</b>	<b>7</b>
TOTAL MÁXIMO POR DELEGAÇÃO		<b>191</b>		

\* Nesse bloco de competições, exclusivamente, os chefes de delegação deverão ser os presidentes das Federações ou seu representante indicado conforme estatuto.

**Art. 22** – Não será permitida a inscrição de estudantes/atletas com faixa etária inferior ou superior ao determinado.

**Art. 23** – Cada Delegação poderá ser composta de no máximo 191 (cento e noventa e uma) pessoas, conforme indicado na tabela acima.

## **CAPÍTULO 10 – REUNIÕES TÉCNICAS**

**Art. 24** – É obrigatória a participação de um representante da Federação Estadual do Desporto Escolar e/ou Instituição de Ensino na Reunião Técnica.

**Art. 25** – Durante a realização da Reunião Técnica será apresentado o Sistema de Disputa da Competição, não havendo deliberações para alteração dos Regulamento Geral e Específicos.

## **CAPÍTULO 11 – DO MATERIAL ESPORTIVO E UNIFORME**

**Art. 26** – As equipes deverão apresentar-se para as competições devidamente uniformizadas, de acordo com as Regras Oficiais de cada modalidade.

**Art. 27** – Toda a comissão técnica deverá usar calça comprida ou bermuda, camisa, tênis ou sapato e seus integrantes deverão ser maiores de 18 anos, formados e habilitados conforme os artigos anteriores informados.

**Art. 28** – Cada delegação/Instituição de Ensino participante será responsável pela confecção e manutenção dos uniformes de suas equipes.

**Art. 29** – Os uniformes dos estudantes/atletas poderão conter o nome da Instituição de Ensino, nome do(a) estudante/atleta e da marca esportiva do uniforme. A inserção de logomarca de patrocínio será permitida desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.

## **CAPÍTULO 12 – DA COMPETIÇÃO**

**Art. 30** – A competição será disputada pelas Seleções Estaduais do sistema **CBDE** e regida pelas Regras Oficiais vigentes de cada modalidade, ressalvando o disposto nos demais artigos deste Regulamento Geral, Específico, Nota Oficiais e decisões do Comitê Organizador.

**Parágrafo Único:** Nas modalidades Vôlei de Praia e Basquete 3x3, a competição será realizada nas séries **Ouro / Prata / Bronze / Cobre**, vide regulamentos específicos.

## **CAPÍTULO 13 – DA ARBITRAGEM**

**Art. 31** – Compete à Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE a escalação e designação dos Oficiais de Arbitragem para a Seletiva Nacional Gymnasiade Escolar 2022, não podendo haver recusa por parte das delegações participantes.

## **CAPÍTULO 14 – DAS PENALIDADES E PROTESTOS**

**Art. 32** – A Comissão Disciplinar será composta por 03 (três) Auditores, 01 (um) Procurador e 01 (um) Secretário, sendo constituída exclusivamente para a realização do evento e nomeada pelo Tribunal de Justiça Desportiva Escolar Temporário.

**Parágrafo Único:** Um dos auditores de que trata o caput deste artigo atuará como Auditor/Presidente e terá, no caso de empate, o voto de desempate na sessão de julgamento.

**Art. 33** – À Comissão Disciplinar caberá julgar as infrações e os processos disciplinares de primeira instância relativos à Seletiva Nacional Gymnasiade Escolar 2022.

**Art. 34** – À Comissão Disciplinar caberá aplicar, de forma imediata e em procedimento sumário, sanções disciplinares, em função de infrações cometidas antes, durante e após as disputas, registradas nas súmulas ou documentos similares dos coordenadores, oficiais de arbitragem, representantes de arbitragem etc.

**Parágrafo Primeiro:** A Comissão Disciplinar aplicará as sanções cabíveis, em face de procedimento administrativo sumário, em sessão pública de julgamento, resguardada a ampla defesa e o contraditório;

**Parágrafo Segundo:** A Ignorância, desconhecimento ou má interpretação do regulamento não eximem o infrator de culpa.

**Art. 35 –** Ao Tribunal de Justiça Desportiva Escolar Temporário caberá julgar as infrações e os processos disciplinares em última instância, relativos à Seletiva Nacional Gymnasiade Escolar 2022.

**Art. 36 –** Todo o qualquer participante inscrito no evento, poderá apresentar notícia de infração, em até 02 (duas) horas do suposto ato infracional.

**Parágrafo Único:** A notícia de infração deverá ser apresentada ao Comitê Organizador, que ficará responsável pelo encaminhamento para a Procuradoria de Justiça Desportiva Escolar, a quem caberá, se entender configurada a existente de infração disciplinar, o oferecimento da denúncia.

**Art. 37 –** Em caso de oferecimento da denúncia, será procedido o encaminhamento para o secretário da comissão disciplinar escolar, que ficará responsável pela autuação e encaminhamento ao presidente da comissão para sorteio do relator e designação de seção de instrução e julgamento, bem como a notificação das partes.

**Parágrafo Único –** a procuradoria poderá requerer o arquivamento quando entender que não restou configurada a prática do ato infracional ou prova da materialidade do fato.

**Art. 38 –** Estarão automaticamente suspensos da próxima partida, prova ou competição, independentemente de outras penalidades, os participantes que forem desqualificados do jogo, com relatório em súmula.

**Art. 39 –** Todas as pessoas participantes da Seletiva Nacional Gymnasiade Escolar 2022 que infringirem este Regulamento Geral, decisões do Comitê Organizador, ou cometerem faltas disciplinares no decorrer das competições, estarão sujeitas, no que couber, às sanções previstas por este Regulamento Geral, bem como as previstas pela legislação competente em vigor.

#### **14.1. SANÇÕES**

**Art. 40** – Todos os participantes da Seletiva Nacional Gymnasiade Escolar 2022 poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- Advertência;
- Suspensão;
- Exclusão.

**Art. 41** – As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Comissão Disciplinar, observando-se as disposições deste Regulamento, Código de Conduta Ética da CBDE, Código de Conduta Ética do Atleta e do CBJD.

**Art. 42** – As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir da divulgação por escrito. Todas as decisões da Comissão Disciplinar ou TJDE serão publicadas em boletim ou nota oficial da Seletiva Nacional Gymnasiade Escolar 2022, para ciência e cumprimento.

**Art. 43** – As sanções disciplinares terão vigência durante o período de realização da Seletiva Nacional Gymnasiade Escolar 2022. Dependendo da gravidade, poderão ser estendidas a futuras competições organizadas pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE.

**Art. 44** – A expulsão/desqualificação por ato de indisciplina (agressão e ofensas morais) de competidor, técnico, responsável ou dirigente, bem como conflitos entre torcidas, poderá implicar na eliminação, do infrator, da Seletiva Nacional Gymnasiade Escolar 2022.

**Art. 45** – O estudante/atleta, técnico, responsável ou dirigente desqualificado ou expulso, seguido de relatório da arbitragem, será excluído automaticamente da próxima partida, caso não seja absolvido, pela Comissão Disciplinar, antes do jogo subsequente.

**Parágrafo Único:** Estudantes/atletas e dirigentes participantes da Seletiva que estiverem nas arquibancadas, aguardando seu horário de participação ou assistindo às partidas e que cometerem atitude ou

conduta antidesportiva, grosseira ou grave, contra jogadores, oficiais de arbitragem, dirigentes, coordenadores, representantes de quadra ou público, bem como provocarem conflito entre torcidas, se forem identificados e relatados pela equipe de arbitragem ou pelos representantes de arbitragem da partida, poderão ser julgados pela Comissão Disciplinar.

**Art. 46** – No caso de algum responsável por equipe impetrar recurso contra outra, em função de possível transgressão ao Regulamento, o mesmo deverá ser entregue ao Comitê Organizador por escrito até 01 (uma) hora após o término da competição, sendo que o ônus da prova cabe ao denunciante.

**Art. 47** – Recurso quanto à irregularidade de estudante/atleta poderá ser impetrado no Comitê Organizador a qualquer tempo do ano vigente da Seletiva, cabendo o ônus da prova ao denunciante.

**Parágrafo Único:** O Comitê Organizador, independentemente de denúncia, poderá solicitar da Delegação ou Instituição de Ensino, a qualquer tempo, a comprovação da veracidade das informações prestadas no preenchimento das fichas de inscrição dos estudantes/atletas.

**Art. 48** – Dirigentes, professores ou estudante/atleta que apresentarem protestos descabidos, injuriosos ou críticas infundadas à organização do evento, poderão ser punidos, após o devido processo da Comissão Disciplinar ou Comissão de Ética da CBDE.

**Art. 49** – A Delegação ou Instituição de Ensino que, sem prévia autorização do Comitê Organizador, abandonar e/ou desistir da competição antes do término de sua participação, será impedida de participar da próxima edição da competição organizada pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar, além do ressarcimento dos custos dos benefícios recebidos pela CBDE.

**Art. 50** – A partir do ato de inscrição da Delegação e Instituição de Ensino no evento, o chefe da Delegação será responsável por todos os atos que

transgridam a prática sadia da atividade esportiva ou qualquer dano causado a terceiros ou aos locais de disputa por membros de sua delegação.

**Parágrafo Único:** Em caso de danos materiais causados nas instalações dos locais de competição, locais de hospedagem e alimentação, bem como aos meios de transporte utilizados, a Delegação/Instituição de Ensino responsável deverá indenizar a parte lesada no valor correspondente ao custo do reparo do referido dano, até 24 horas após o recebimento de comunicação por escrito, sob pena de ser retirada desta e de futuras competições organizadas pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE.

**Art. 51** – A utilização, na competição, de estudante/atleta de forma irregular acarretará sua imediata eliminação.

**Parágrafo Único:** Caso ocorra a utilização de estudante/atleta e seu técnico/professor de forma irregular na competição, o(a) estudante/atleta estará impedido de participar na modalidade, na próxima edição da Seletiva Nacional Gymnasiade Escolar.

## **CAPÍTULO 15 – DAS PREMIAÇÕES**

**Art. 52** – Será respeitada a formatação de premiação descrita no Regulamento Específico de cada modalidade.

## **CAPÍTULO 16 – DO USO DE IMAGEM**

**Art. 53** – Os direitos de sons e/ou imagens dos(as) estudantes/atletas, obtidos nos locais da competição - individual ou coletiva - assim como a dos professores, técnicos, oficiais de arbitragem, representantes de arbitragem, demais dirigentes e torcidas das escolas inscritas na Seletiva Nacional Gymnasiade Escolar 2022, poderão ser utilizadas pelo Comitê Organizador, a título de divulgação, sem fins comerciais, em revista ou livros, jornais, emissoras de rádio e televisão, outdoor, campanhas publicitárias, locais de



competição, Instagram, Twitter, Facebook, Youtube, Flickr, Google+, Ustream, entre outras mídias sociais a serem criadas.

**Parágrafo Único:** Reconhecer que a CBDE possui, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretroatável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de captar e de utilizar as imagens, sons, marcas, insígnias, emblemas e uniformes das Instituições de Ensino, sejam durante as competições, os aquecimentos, os treinamentos, hospedagem, transporte, alimentação e demais atividades realizadas, em qualquer meio de comunicação (incluindo, produtos diversos, telefonia, mídia impressa, circuito cinematográfico, rádio, televisão e mídias sociais, mas não limitados a estes apenas) e suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, para a promoção e divulgação da Seletiva Nacional Gymnasiade Escolar 2022 e, para tanto, renuncia, desde já, a qualquer remuneração. A autorização ora concedida não tem limitação de tempo ou número de vezes e por ela renuncia ao direito de aprovar qualquer material que venha a ser produzido em decorrência da mesma.

## **CAPÍTULO 17 – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD**

**Art. 54** - A Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE trabalha pela preservação da privacidade, observando a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). A LGPD foi aprovada em agosto de 2018 no Brasil, trazendo regras sobre o tratamento de dados pessoais, tendo como finalidade a proteção à liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento dos cidadãos. A CBDE adotou a POL.018 Política de Privacidade e Proteção de Dados disponível em [www.cbde.org.br](http://www.cbde.org.br), e aplicável à **Seletiva Nacional Gymnasiade 2022**, na qual define que:

- **Dados Pessoais:** são todas as informações que permitem a identificação pessoal, como, por exemplo, nome, CPF, e-mail, telefone, entre outros.
- **Dados Pessoais Sensíveis:** são dados pessoais relacionados à origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculados a pessoas.
- **Tratamento de Dados Pessoais:** significa qualquer operação, como a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, realizada com dados pessoais.
- **Titular:** Atletas, Parceiros e membros das delegações e demais entidades parceiras na execução da Seletiva Nacional da Gymnasidade 2022, enquanto pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.
- **Controlador:** CBDE, enquanto pessoa jurídica, de direito privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

## 1. Dados Pessoais

A CBDE utiliza os seguintes dados pessoais, para os fins que serão relacionados na cláusula

- Nome completo
- Data de nascimento;
- Número e imagem da Carteira de Identidade (RG);
- Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

- Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (quando necessário para a função contratada);
- Fotografia 3x4;
- Endereço completo;
- Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail;
- Banco, agência e número de contas bancárias;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador;
- Exames e atestados médicos;
- Declaração de matrícula escolar.

## **2. Finalidade do Tratamento dos Dados**

- O Titular autoriza que a Controladora utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste Regulamento para as seguintes finalidades:
- Permitir que a Controladora identifique e entre em contato com o titular, em razão Seletiva Nacional da Gymnasiade 2022 e ações desta decorrentes;
- Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação;
- Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização e controle;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;

- Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;

Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse Regulamento ou qualquer alteração posterior, será ajustado um termo de consentimento específico para este fim (§ 6º do artigo 8º e § 2º do artigo 9º da Lei nº 13.709/2018).

Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a Controladora deverá comunicar o Titular, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto neste Regulamento.

### **3. Tratamento de dados de menor de idade:**

O tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes somente será realizado em seu melhor interesse e com o consentimento prévio, específico e destacado por pelo menos um dos pais ou responsável legal, mediante envio, nos termos deste regulamento, de FICHA DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL E RESPONSABILIDADES PARA ESTUDANTES/ATLETAS – MENOR – Anexo I.

### **4. Compartilhamento de Dados**

A Controladora compartilha os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, como parceiros, prestadores de serviços e terceiros, caso seja necessário para as finalidades listadas neste Regulamento Geral e Específicos desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

## **5. Responsabilidade pela Segurança dos Dados**

A Controladora se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular comunicando ao Titular, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2020.

## **6. Término do Tratamento dos Dados**

À Controladora, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período da Seletiva Nacional da Gymnasiade firmado para as finalidades relacionadas nesse Regulamento e ainda após o término deste, para cumprimento de obrigação legal, ações de políticas públicas ou imposições dadas por órgãos de fiscalização e controle, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

## **7. Direito de Revogação do Consentimento**

O Titular poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2020.

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais garante ao titular dos dados pessoais o direito de obter junto ao controlador, que trata seus dados, a qualquer momento e mediante requisição, as seguintes informações:

- Confirmação da existência de tratamento;
- Acesso aos dados;
- Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na lei;
- Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular;

- Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- Revogação do consentimento, pode ser exercido através dos nosso canal contato, sendo o e-mail: [privacidade@cbde.org.br](mailto:privacidade@cbde.org.br);
- Peticionar em relação aos seus dados contra o controlador perante a autoridade nacional;
- Opor-se a tratamento realizado com fundamento em uma das hipóteses de dispensa de consentimento, em caso de descumprimento ao disposto na lei; 12. Revisão de decisão automatizada;
- incumbe aos titulares de dados pessoais comunicar à CBDE sobre quaisquer modificações em seus dados pessoais, notificando por meio do e-mail [privacidade@cbde.org.br](mailto:privacidade@cbde.org.br).

ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (DPO): José Maria de Santucci/ [jose.santucci@cbde.org.br](mailto:jose.santucci@cbde.org.br).

## CAPÍTULO 18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 55** – Deverão ser consideradas válidas somente as informações contidas neste Regulamento Geral e as que forem publicadas no site da CBDE, no endereço eletrônico: <http://www.cbde.org.br/>.

**Parágrafo Único:** O site da CBDE será considerado normativo e será parte integrante do Regulamento Geral.

**Art. 56** – A Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE será responsável por prover hospedagem, alimentação, transporte interno, equipamentos esportivos para a competição das delegações, atendimento médico público (1º atendimento), entre outros serviços durante o período de participação dos integrantes regulares e aptos das delegações no evento.

**Art. 57** – O Departamento Técnico da CBDE terá poder para transferir ou suspender as competições e tomar as possíveis providências cabíveis para o bom andamento da Seletiva Nacional Gymnasiade Escolar 2022 durante as disputas.

**Art. 58** – Qualquer modalidade, prova ou luta da competição poderá ser suspensão ou transferida por motivos imperiosos, sendo que caberá ao Comitê Organizador estipular a nova programação.

**Art. 59** – Os atestados médicos dos estudantes/atletas deverão ser entregues no Credenciamento, sob pena de não poderem participar da Seletiva Nacional Gymnasiade Escolar 2022.

**Art. 60** – O Comitê Organizador não se responsabiliza por acidentes sofridos ou causados antes, durante ou depois dos jogos pelos participantes durante todo o período de realização da Seletiva Nacional Gymnasiade Escolar 2022.

**Art. 61** – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador da Seletiva Nacional Gymnasiade Escolar 2022.

## **CAPÍTULO 19 – REGULAMENTOS ESPECÍFICOS**

**Art. 62** – Durante as competições serão obedecidas as Regras Oficiais vigentes de cada Confederação das Modalidades, ressalvando-se o disposto nos demais artigos deste Regulamento Específico e decisões do Comitê Organizador.

# SELETIVAS GYMNASIADE 2022

## REGULAMENTO

### ATLETISMO





## CAPÍTULO PRIMEIRO

### Da Competição

**Art. 1º** – A competição de Atletismo da Seletiva Nacional Gymnasiade Escolar 2022 será regida de acordo com as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo – CBAAt, salvo o estabelecido neste Regulamento e seguindo ainda propostas e adaptações estabelecidas pela ISF.

**Parágrafo único:** A competição de Atletismo será exclusiva para estudantes/atletas com as seguintes faixas etárias:

GÊNERO	FAIXAS ETÁRIAS
Masculino	2004, 2005 e 2006
Feminino	

**Art. 2º** – Cada estudante/atleta poderá participar em até 02 (duas) provas individuais. Caso a opção da escola seja para que o(a) aluno(a)/atleta participe de 02 (duas) provas individuais, somente uma prova individual poderá ser de 400m ou mais, desta forma, a segunda prova poderá ser de pista, mas, obrigatoriamente deverá ter distância menor que 400 metros, ou ser prova de campo.

**Art. 3º** – Cada Unidade Federativa (UF) poderá inscrever 02 (dois) estudantes/atletas por prova.

**Parágrafo único:** Nas provas de pista totalmente balizadas, as finais serão enumeradas de acordo com o número de raias, e por se tratar de um evento escolar, a distribuição dos atletas em semifinais poderá acontecer aleatoriamente, havendo possibilidade de distribuição privilegiada de raias somente nas finais, se houver semifinal.

**Art. 4º** – Serão realizadas as seguintes provas:

PROVAS		
PROVAS	FEMININAS	MASCULINAS
Corridas Rasas	100, 200, 400, 800, 1500 e 3000 metros.	

PROVAS		
PROVAS	FEMININAS	MASCULINAS
<b>Corridas Sobre Barreiras</b>	<b>100 metros</b> - 10 barreiras com altura de 0,762m: A distância da largada até a primeira barreira será de 13m; A distância entre as barreiras será de 8,5m; A distância da última barreira até a chegada será de 10,50m.	<b>110 metros</b> – 10 barreiras com altura de 0,914m: A distância da largada até a primeira barreira será de 13,72m; A distância entre as barreiras será de 9,14m; A distância da última barreira até a chegada será de 14,02m.
	<b>400 metros</b> – 10 barreiras com altura de 0,762m: A distância da largada até a primeira barreira será de 45m; A distância entre as barreiras será de 35m; A distância da última barreira até a chegada será de 40 m.	<b>400 metros</b> – 10 barreiras com altura de 0,838m: A distância da largada até a primeira barreira será de 45m; A distância entre as barreiras será de 35m; A distância da última barreira até a chegada será de 40 m.
<b>Corrida com Obstáculo</b>	<b>2000 metros com obstáculos</b> – Os obstáculos devem ter 0,762m de altura.	<b>2000 metros com obstáculos</b> – Os obstáculos devem ter 0,914m de altura.
<b>Saltos</b>	Altura, Distância, Triplo e com Vara.	
<b>Arremesso</b>	Peso (3,0kg).	Peso (5,0kg).
<b>Lançamentos</b>	Disco (1,0kg), Dardo (500g), Martelo (3,0kg).	Disco (1,5kg), Dardo (700g), Martelo (5,0kg).

**Obs.:** Os revezamentos serão realizados apenas na Gymnasiade.

**Art. 5º** – Será convocado o primeiro colocado das provas individuais na Seletiva Nacional.

**Art. 6º** – As equipes de revezamentos serão compostas pelos atletas convocados, ficando a critério dos treinadores e a validação da CBDE a escalação das equipes.

**Art. 7º** – Caso haja coincidência de atletas classificados em mais de 01 (uma) prova, caberá ao Colegiado Técnico da CBDE a definição dos(as) atletas a serem indicados até completar a cota prevista em cada gênero.

**Art. 8º** – Em todos os casos, os(as) atletas convocados deverão estar fisicamente aptos para integrar a seleção, comprovado por atestado médico antes do embarque da delegação.

**Art. 9º** – A decisão final sobre a participação ou não de atletas em determinadas provas no evento, visando obtenção do melhor resultado possível, será de competência da CBDE.

**Art. 10** – Os melhores estudantes/atletas por prova e por gênero, serão premiados com medalhas (1º, 2º, 3º lugares). As três melhores Delegações de acordo com o somatório de pontos por gênero, serão premiadas com troféus (1º, 2º e 3º lugares) e seus respectivos técnicos, com medalhas de (1º, 2º e 3º lugares), conforme quadro abaixo:

Colocação	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
Individual	13	9	7	5	4	3	2	1

Em caso de empate na classificação por delegação o critério de desempate fica assim definido:

- I) Maior número de campeões;
- II) Maior número de vice-campeões;
- III) Maior número de estudantes/atletas inscritos;
- IV) Sorteio.

**Art. 11** – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador da Seletiva Nacional Gymnasiade Escolar 2022, juntamente com o Departamento Técnico da CBDE.

**Responsável Técnico:**  
Prof. Marcelo Lima

# SELETIVAS GYMNASIADE 2022

## REGULAMENTO GINÁSTICA ARTÍSTICA



## CAPÍTULO ÚNICO

### Da Competição

**Art. 1º** – A competição de Ginástica Artística da Seletiva Nacional Gymnasiade Escolar 2022 será regida de acordo com as Regras Oficiais da Federação Internacional de Ginástica - FIG (código de pontuação FIG ciclo 2022–2024), na **categoria Junior para o Masculino e categoria Sênior para o Feminino**, salvo no estabelecido neste Regulamento.

**Parágrafo único:** A competição de Ginástica Artística será exclusiva para estudantes/atletas com as seguintes faixas etárias:

GÊNERO	FAIXA ETÁRIA	ESTUDANTES/ATLETAS	TÉCNICOS
Feminino	2004, 2005 e 2006	05	01
Masculino	2004, 2005 e 2006	05	01

**Parágrafo único:** Não serão permitidos ginastas extras.

**Art. 2º** – Os estudantes/atletas deverão apresentar-se devidamente uniformizados, de acordo com as regras oficiais.

**Art. 3º** – A reunião técnica da modalidade, de participação obrigatória dos representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora.

**Art. 4º** – As equipes deverão apresentar-se 30 (trinta) minutos antes do início do aquecimento geral devidamente uniformizadas, identificando-se ao representante da arbitragem para a confirmação de suas provas.

**Art. 5º** – Os aparelhos serão:

- a) Feminino – Salto, Paralelas Assimétricas, Trave de Equilíbrio e Solo.
- b) Masculino – Solo, Cavalo com Alças, Argolas, Salto, Paralelas e Barra-Fixa.

**Art. 6º** – Serão premiados com medalhas os 3 (três) estudantes/atletas com maior pontuação por aparelho em cada naipe, 3 (três) estudantes/atletas com o maior somatório de pontos no Individual-Geral em cada naipe. Serão premiados com troféus as 3 (três) melhores delegações em cada naipe e seus respectivos técnicos, com medalhas de (1º, 2º e 3º lugares).

**Art. 7º** – Classificam-se para a Gymnasiade 2022 os participantes que obtiverem as 4 (quatro) maiores notas no somatório de pontos do Individual-Geral. A vaga remanescente será determinada pela comissão técnica da modalidade.

**Art. 8º** – Os treinadores da delegação feminina e masculina serão estabelecidos tendo como base as seguintes avaliações:

I – Treinador(a) do 1º colocado na disputa individual-geral;

II – Treinadora(a) que classificar o maior número de ginastas para delegação de estudantes/atletas;

**Art. 9º** – Serão utilizados como critério de classificação, em caso de empate:

I – O (a) ginasta que obtiver a maior média de notas da banca;

II – O (a) treinador(a) que classificar o(a) estudante/atleta com o melhor resultado na disputa Individual-Geral.

**Art. 10** – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador da Seletiva Nacional Gymnasiade Escolar 2022, juntamente com o Departamento Técnico da CBDE.

**Responsável Técnico:**  
**Prof. Robson Caballero**

# SELETIVAS GYMNASIADE 2022

## REGULAMENTO

## TÊNIS DE MESA



## **CAPÍTULO ÚNICO**

### **Da Competição**

**Art. 1º** – A competição da modalidade Tênis de Mesa da Seletiva Nacional Gymnasiade Escolar 2022 será realizada de acordo com as regras da Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF) e a Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM), salvo o estabelecido neste regulamento.

**Parágrafo único:** A competição de Tênis de Mesa será exclusiva para estudantes/atletas nascidos nos anos 2004, 2005 e 2006.

**Art. 2º** – Cada Federação poderá inscrever 4 estudantes/atletas do gênero masculino e 4 estudantes/atletas do gênero feminino.

**Art. 3º** – O(a) estudante/atleta deverá comparecer ao local da Seletiva do Tênis de Mesa com antecedência e devidamente uniformizado(a), com pelo menos duas camisas de cores distintas. Para ter condição de participação, antes do início de cada jogo, deverá apresentar sua credencial à equipe de arbitragem e na falta deste documento o estudante/atleta não poderá participar da seletiva.

**§1º** – Não será permitido o uso do uniforme – camisa, bermuda, short ou saia, cuja cor básica seja branca, por coincidir com a cor da bola em jogo (que é branca), fato não permitido pela regra do Tênis de Mesa, em virtude de obstruir e dificultar a visão da bola pelo adversário.

**§2º** – Da mesma forma, também segundo o regulamento internacional, não será permitido o uso de raquetes com borrachas que não sejam nas cores preta e vermelha, em que apareça claramente o símbolo de aprovação da ITTF. Os modelos das borrachas deverão constar da lista de borrachas permitidas pela federação internacional da modalidade.

**Art. 4º** – A Seletiva do Tênis de Mesa será dividida por gênero (feminino/masculino) e obedecerá ao sistema de disputa que será divulgado no **Boletim 01** da Modalidade.

**Art. 5º** – O atleta será eliminado da Seletiva do Tênis de Mesa por WxO da seguinte forma:

- I) Fase de grupo: a partir do primeiro WxO;
- II) Fase eliminatória: a partir do primeiro WxO



**§1º** – Na Seletiva do Tênis de Mesa, os estudantes atletas de uma mesma delegação não poderão ser incluídos num mesmo grupo na fase classificatória.

**§2º** – Não será permitida a troca de raquete durante a realização de um jogo, exceto se esta sofrer danos irreparáveis, ocorridos unicamente por acidente ao longo do jogo.

**Art. 6º** – Os melhores estudantes/atletas por gênero e os respectivos técnicos serão premiados com medalhas (1º, 2º, 3º lugares). As três melhores Delegações de acordo com a contagem de pontos por gênero serão premiadas com troféus (1º, 2º e 3º lugares). Para efeito do somatório das Delegações, serão considerados o somatório dos 04 (quatro) estudantes/atletas de cada gênero, conforme quadro abaixo:

Colocação	1º	2º	3º	4º
Individual	13	9	7	5

Em caso de empate na classificação por Delegação o critério de desempate fica assim definido:

- I) Maior número de campeões;
- II) Maior número de vice-campeões;
- III) Maior número de estudantes/atletas inscritos;
- IV) Sorteio.

**Art. 7º** - Serão convocados para a Gymnasiade Normandia 2022 os quatro melhores atletas do gênero feminino e os quatro melhores atletas do gênero masculino.

**Art. 8º** – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador da Seletiva Nacional Gymnasiade Escolar 2022, juntamente com o Departamento Técnico da CBDE.

**Responsável Técnico:**

Prof. Lecio Cláudio de Oliveira Guimarães e Prof. Edir Oliveira

# SELETIVAS GYMNASIADE 2022

## REGULAMENTO VÔLEI DE PRAIA



## CAPÍTULO PRIMEIRO

### Da Competição

**Art. 1º** – A competição de Vôlei de Praia da Seletiva Nacional Gymnasiade Escolar 2022 obedecerá às Regras Oficiais da *Fédération Internationale de Volleyball* – FIVB, adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol – CBV, observando-se as adaptações deste Regulamento.

**Art. 2º** – Cada Federação participará, obrigatoriamente, com no mínimo 2 (dois) e no máximo 3 (três) estudantes/atletas no naipes feminino, e no mínimo 2 (dois) e no máximo 3 (três) estudantes/atletas no naipes masculino, além de 1 (um) técnico por naipes. O terceiro estudante/atleta inscrito como reserva não será obrigado a competir.

**Art. 2.1** – O Estado sede terá direito a inscrição de uma segunda equipe na competição.

**Art. 3º** – A competição será realizada para os estudantes/atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2004, 2005 e 2006.

**Parágrafo único:** O Campeão da Série Ouro, tanto no naipes masculino quanto no naipes feminino estará classificado para Gymnasiade 2022.

**Art. 4º** – É obrigatória a participação de um representante na reunião técnica da modalidade, que será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora.

**Art. 5º** – Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para início da partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local de competição. O responsável por cada equipe deverá identificar-se à equipe de arbitragem, munido da relação nominal dos membros de sua equipe com as respectivas credenciais.

## CAPÍTULO SEGUNDO

### Das Normas Técnicas

**Art. 6º** – Os jogos serão disputados em melhor de 3 (três) sets, sendo os 2 (dois) primeiros de 21 (vinte e um) pontos. Em caso de empate em 20 (vinte) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 (dois) pontos. Em caso de empate em número de sets (1x1), será jogado um terceiro set de 15 (quinze) pontos. Havendo empate em 14 (quatorze) pontos, o set só

terminará quando a equipe alcançar a diferença de 2 (dois) pontos.

**Art. 7°** – As partidas deverão iniciar na hora programada, com tolerância máxima de até 10 (dez) minutos. A não apresentação da equipe no horário estabelecido determinará a aplicação de WXO em favor da equipe presente.

**Art. 8°** – Não será admitida nenhuma substituição, após o início da partida. No caso de lesão, o estudante/atleta não poderá ser substituído, sendo automaticamente eliminado da próxima partida.

**Art. 9°** – O treinador e o estudante/atleta reserva poderão se posicionar no banco de reservas dos estudantes/atletas desde que permaneçam em silêncio, não sendo autorizado dar nenhuma instrução durante a partida, sómente no time-out.

**Parágrafo único:** O intervalo de tempo programado entre 2 jogos da mesma equipe, não poderá ser inferior a 90 minutos.

**Art. 10** – A altura da rede para a competição será:

Altura	
Feminino – 2,24 m	Masculino – 2,43 m

**Art. 11** – É obrigatória a presença de um professor/técnico responsável que deverá permanecer dentro da área de jogo até o fim da partida.

**Art. 12** – Cumprirá suspensão automática o estudante/atleta ou dirigente que for desqualificado da partida, mediante relatório do árbitro.

**Art. 13** – O professor/técnico deverá, obrigatoriamente, estar registrado no Conselho Regional de Educação Física com a cédula dentro do prazo de validade.

## **CAPÍTULO TERCEIRO**

### **Do Sistema de Disputa**

**Art. 14** – As equipes serão divididas em 08 (oito) chaves de acordo com o sorteio a ser realizado pela Equipe Técnica da CBDE, as equipes jogarão entre si dentro de suas chaves em sistema de rodízio simples;

**Parágrafo único:** Após a fase de classificação, os primeiros colocados de cada chave disputarão a série ouro, os segundos colocados série prata, os terceiros colocados série bronze e os quartos colocados série cobre.

## CAPÍTULO QUARTO

### Dos Critérios de Desempate

**Art. 15** – Quando houver empate entre 2 (duas) ou mais equipes de mesmo grupo na fase classificatória, o desempate será da seguinte forma:

Entre duas equipes	Entre três ou mais equipes
<ul style="list-style-type: none"><li>• Confronto direto</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• maior número de vitórias;</li><li>• maior coeficiente de pontos <i>average</i> nas partidas disputadas entre as equipes empatadas;</li><li>• maior coeficiente de sets <i>average</i> nas partidas disputadas entre as equipes empatadas;</li><li>• maior coeficiente de sets <i>average</i> em todas as partidas disputadas;</li><li>• maior coeficiente de pontos <i>average</i> em todas as partidas disputadas;</li><li>• sorteio.</li></ul>

**Obs.:** coeficiente é o número de sets/pontos vencidos divididos pelo número de sets/pontos perdidos.

## CAPÍTULO QUINTO

### Da Pontuação

**Art. 16** – Será concedida a seguinte pontuação:

- Vitória – 2 (dois) pontos;
- Derrota – 1 (um) ponto;
- Vitória por WXO – 2 (dois) pontos (21x0; 21x0) a favor;
- Derrota por WXO – 0 (zero) ponto (21x0; 21x0) contra.

## CAPÍTULO SEXTO

### Dos Uniformes

**Art. 17** – Os uniformes deverão obedecer aos critérios a seguir:

- a) As camisetas regata (masculino) e tops/camisetas regata (feminino) deverão ser numeradas entre 1 (um) e 2 (dois).
- b) Os números, obrigatoriamente, devem estar centralizados na frente e nas costas da camiseta e do top. A cor e aspecto das camisetas, tops, bermuda ou sunquínis devem ser padronizados e contrastar com a cor dos números;
- c) É vedado o uso de uniforme de cor predominantemente diferente;
- d) O estudante/atleta poderá jogar com uma bermuda modelo “ciclista” sob a bermuda de competição, desde que ambas sejam da mesma cor;
- e) O estudante/atleta poderá jogar com camisas de mangas compridas ou agasalhos sob o uniforme, desde que sejam iguais e autorizados pelo 1º árbitro da partida;
- f) Na bermuda ou no sunquíni a numeração é facultativa;
- g) Bermudas ou ainda suquínis (feminino) de mesma cor predominante;
- h) Joelheiras e cotoveleiras são opcionais;
- i) O técnico deverá utilizar camisa de manga, bermuda ou calça, tênis e meia.

**Parágrafo único:** Não será permitido o uso de piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos estudantes- atletas, mesmo que os objetos estejam encobertos por fitas (esparadrapos, fitas adesivas, micropore).

## **CAPÍTULO SÉTIMO**

### **Dos Equipamentos**

**Art. 18** – A Comissão Organizadora deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

**Art. 19** – As bolas utilizadas na competição serão definidas pela Comissão Organizadora.

## **CAPÍTULO OITAVO**

### **Das Premiações**

**Art. 20** – Serão premiados com troféus os 1º, 2º e 3º lugares por Delegação nas Séries Ouro, Prata, Bronze e Cobre. E, com medalhas de 1º, 2º, 3º lugares cada estudante/atleta e seus respectivos técnicos em cada série (Ouro, Prata, Bronze e Cobre).

## **CAPÍTULO NONO**

### **Das Considerações Gerais**

**Art. 21** – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador da Seletiva Nacional Gymnasiade Escolar 2022, juntamente com o Departamento Técnico da CBDE.

**Responsável Técnico:**  
Prof. Clésio de Marins Prado

# **SELETIVAS GYMNASIADE 2022**

## **REGULAMENTO**

### **BASQUETE 3X3**





## **CAPÍTULO PRIMEIRO**

### **Da Competição**

**Art. 1º** – A competição de Basquete 3x3 da Seletiva Nacional Gymnasiade Escolar 2022 obedecerá às Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Basquete – CBB, observando-se as adaptações deste Regulamento e da Federação Internacional.

**Art. 2º** – Cada Federação Estadual filiada à CBDE poderá inscrever apenas 1 (uma) única equipe por gênero composta por até 4 (quatro) estudantes/atletas.

**§1º** - O Estado sede terá direito a inscrição de uma segunda equipe na competição.

**§2º** – Somente poderão participar Seletiva Nacional Gymnasiade 2022, na modalidade de Basquete 3x3, as equipes e alunos de Instituições de ensino autorizadas pelas respectivas Federações Estaduais.

**§3º** – A Comissão técnica de cada equipe poderá ser formada por 1 (um) Técnico, para cada gênero.

**Art. 3º** – A competição será realizada para os Estudantes/Atletas, feminino e masculino, nascidos exclusivamente, nos anos de 2004, 2005 e 2006.

**Parágrafo único:** Os campeões da Série Ouro da Seletiva Nacional Gymnasiade Escolar 2022, de ambos os gêneros, terão vagas garantidas na Gymnasiade de 2022.

**Art. 4º** – É obrigatória a participação de um representante na reunião técnica da modalidade, que será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora.

**Art. 5º** – Os jogos terão início à hora fixada, sendo considerada perdedora por ausência W.O., a equipe que não se apresentar em condições de jogo no horário estipulado. Será concedida a tolerância de 15 (quinze) minutos, para a primeira partida da manhã e a primeira partida da tarde somente.

**§1º** – Não serão aceitas justificativas de atraso por responsabilidade da equipe.

**§2º** – Os perdedores por W.O. não serão desclassificados da competição e os resultados da equipe na fase serão descartados.

**Art. 6º** – Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para início da partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local de competição. O responsável por cada equipe deverá identificar-se à equipe de arbitragem, munido da relação nominal dos membros de sua equipe com as respectivas credenciais.

## **CAPÍTULO SEGUNDO**

### **Das Normas Técnicas**

**Art. 7º** – As equipes deverão apresentar-se para as competições devidamente uniformizadas, de acordo com as regras oficiais da CBB.

**Art. 8º** – Durante as partidas serão obedecidas as Regras Oficiais vigentes, ressalvando-se o disposto nos demais artigos deste Regulamento Geral e decisões do Comitê Organizador.

**Art. 9º** – Todas as partidas serão disputadas em um único período de 10 (dez) minutos, terminando antes desse tempo se uma equipe fizer 21 pontos.

**Art. 10** – Em caso de empate após o término de 10 (dez) minutos será vencedora a equipe que marcar os primeiros dois pontos.

**Art. 11** – Os técnicos das equipes deverão entregar ao oficial de mesa, a documentação dos atletas, juntamente com a pré-súmula, até 30 (trinta) minutos antes do horário previsto na tabela para o início da partida.

**Art. 12** – O treinador deverá se posicionar no banco, desde que, permaneça em silêncio, não sendo autorizado nenhuma instrução ou comentário durante a partida, somente no time out.

**Art. 13** – O intervalo de tempo programado entre 2 jogos da mesma equipe não poderá ser inferior a 60 minutos.

**Art. 14** – O Comitê Organizador não fornecerá bolas para o aquecimento das equipes.

### **CAPÍTULO TERCEIRO**

#### **Do Sistema de Disputa**

**Art. 15** – As equipes serão divididas em 08 (oito) chaves de acordo com o sorteio a ser realizado pela Equipe Técnica da CBDE, e jogarão entre si dentro de suas chaves em sistema de rodízio simples;

**Parágrafo único:** Após a fase de classificação, os primeiros colocados de cada chave disputarão a série ouro, os segundos colocados a série prata, os terceiros colocados a série bronze e os quartos colocados a série cobre.

### **CAPÍTULO QUARTO**

#### **Dos Critérios de Desempate**

**Art. 16** – Em caso de empate entre duas equipes, será observado o seguinte critério de desempate:

<b>Entre duas equipes</b>	<b>Entre três ou mais equipes</b>
	• maior número de vitórias na fase;

• confronto direto

- maior coeficiente de pontos *average* nos jogos disputados entre as equipas empatadas;
- maior coeficiente de pontos *average* em todos os jogos disputados na fase;
- maior saldo de pontos entre as equipas empatadas;
- sorteio.

**§1º** – Na hipótese da aplicação do critério de pontos *average*, dividir-se-á o número de pontos pró pelos pontos contra, considerando-se classificada a equipa que obtiver maior coeficiente.

**§2º** – Quando, para cálculo de pontos *average*, uma equipa não perder nenhum ponto, é ela a classificada, pois é impossível a divisão por zero, assegurando a equipa sem pontos sofridos a classificação pelo critério de pontos *average*.

## **CAPÍTULO QUINTO**

### **Da Pontuação**

**Art. 17** – O sistema de pontuação para determinar a classificação será:

- Vitória – 02 (dois) pontos;
- Derrota – 01 (um) ponto;
- W.O. – 00 (zero) ponto.

## **CAPÍTULO SEXTO**

### **Dos Equipamentos**

**Art. 18** – A Comissão Organizadora deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

**Art. 19** – A bola a ser utilizada na competição será a Bola com dimensões e peso oficiais.

## **CAPÍTULO SÉTIMO**

### **Da Arbitragem**

**Art. 20** – Compete à CBDE, a escalação e designação dos árbitros para a Seletiva Nacional Gymnasiade Escolar 2022, na modalidade de Basquete 3x3.

**Art. 21** – Os árbitros atuarão junto aos coordenadores de arena. Estes serão responsáveis por conferir as fichas de inscrição de cada equipe, verificar a documentação de cada aluno, manter os jogos nos horários programados, realizar as anotações de classificação e andamento das equipes nas competições e ser o elo entre os professores e a competição.

## **CAPÍTULO OITAVO**

### **Das Premiações**

**Art. 22** – Serão premiados com troféus os 1º, 2º e 3º lugares por Delegação nas Séries Ouro, Prata, Bronze e Cobre. E, com medalhas de 1º, 2º, 3º lugares cada estudante/atleta e seus respectivos técnicos em cada série (Ouro, Prata, Bronze e Cobre).

## **CAPÍTULO NONO**

### **Das Considerações Finais**

**Art. 23** – Deverão ser consideradas válidas somente as informações contidas neste Regulamento Geral e as que forem publicadas no site da CBDE ou em Notas Oficiais divulgadas pela CBDE.

**Parágrafo único:** O site da CBDE será considerado normativo e será parte integrante do Regulamento Geral.

**Art. 24** – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador da Seletiva Nacional Gymnasiade Escolar 2022, juntamente com o Departamento Técnico da CBDE.

**Responsável Técnico:**

Rafael Serour

# SELETIVAS GYMNASIADE 2022

## REGULAMENTO

### JUDÔ



## CAPÍTULO ÚNICO

### Da Competição

**Art. 1º** – A competição de Judô da Seletiva Nacional Gymnasiade Escolar 2022 será regida de acordo com as Regras Oficiais da Federação Internacional de Judô (IJF), reconhecidas pela Confederação Brasileira de Judô – CBJ, salvo o estabelecido neste Regulamento.

**Parágrafo único:** A competição de Judô será exclusiva para estudantes/atletas com as seguintes faixas etárias: 2004, 2005 e 2006.

**Art. 2º** – A tabela de pesos será a seguinte:

FEMININO	MASCULINO
- 40 Kg	- 50 Kg
- 44 Kg	- 55 Kg
- 48 Kg	- 60 Kg
- 52 Kg	- 66 Kg
- 57 Kg	- 73 Kg
- 63 Kg	- 81 Kg
- 70 Kg	- 90 Kg
+ 70 Kg	+ 90 Kg

**Art. 3º** – O(a) estudante/atleta só poderá competir na categoria em que se inscreveu. Caso esteja inscrito em mais de uma categoria de peso, o mesmo será desclassificado.

**Parágrafo único:** A graduação mínima para participação será:

- **Feminino e Masculino:** faixa laranja (4º kyu).

**Art. 4º** – A pesagem será realizada em data, horário e local a serem determinados pela Comissão Organizadora.

**§1º** – Será permitida apenas 01 (uma) pesagem oficial a cada estudante/atleta. Será eliminado da competição o(a) estudante/atleta que não comparecer à pesagem oficial ou não atender os limites de sua categoria de peso.

**§2º** – O(a) estudante/atleta que, na pesagem extraoficial, se apresentar com diferença igual ou maior a 01 kg (acima ou abaixo) do peso da

categoria da qual está inscrito, estará automaticamente impedido de participar da competição.

§3º – Todos os(as) estudantes/atletas deverão pesar de sunga (masculino), collant ou similar (feminino). Para os(as) atletas menores de idade, haverá uma tolerância de 100 gramas do limite máximo de sua categoria de peso. Em nenhuma hipótese, os(as) estudantes/atletas poderão pesar nus.

§4º – A pesagem oficial terá a duração máxima de 01 (uma) hora.

§5º – Os(as) estudantes/atletas deverão permanecer na balança somente até a aferição do peso pelo oficial de pesagem.

§6º – A pesagem oficial ocorrerá na tarde ou noite que antecede a competição de acordo com o **Boletim Técnico** que será publicado.

§7º – Haverá pesagem aleatória nos dias de competição, onde ocorrerá sorteio da pesagem 45 minutos antes do horário previsto para o início de cada categoria. A pesagem aleatória começará imediatamente após o sorteio e terá duração de 30 minutos.

§8º – 04 (quatro) estudantes/atletas por categoria serão sorteados e a lista será divulgada na área de aquecimento/concentração dos(as) competidores(as). Os(as) estudantes/atletas sorteados deverão comparecer à pesagem e seu peso não poderá exceder a 5% do limite de sua respectiva categoria, conforme o quadro a seguir:

FEMININO		MASCULINO	
CATEGORIA	PESAGEM ALEATÓRIA 5%	CATEGORIA	PESAGEM ALEATÓRIA 5%
- 40 Kg	42,00 Kg	- 50 Kg	52,50 Kg
- 44 Kg	46,20 Kg	- 55 Kg	57,75 Kg
- 48 Kg	50,40 kg	- 60 Kg	63,00 Kg
- 52 Kg	54,60 Kg	- 66 Kg	69,30 Kg
- 57 Kg	59,85 Kg	- 73 Kg	76,65 Kg
- 63 Kg	66,15 Kg	- 81 Kg	85,05 Kg
- 70 Kg	73,50 Kg	- 90 Kg	94,50 Kg
+ 70 Kg	--	+ 90 Kg	--

**Art. 5º** – O tempo de luta individual/equipes será de 04 (quatro) minutos para ambos os gêneros.



§1º – No Golden Score, em quaisquer das classes, o combate será encerrado quando um atleta conseguir a primeira pontuação sobre o outro.

§2º – No caso de Osaekomi, o atleta pode continuar o combate até atingir a pontuação máxima.

§3º – O tempo mínimo de intervalo entre os combates de um mesmo atleta será de 10 minutos.

§4º – O tempo de imobilização (Osaekomi) individual será o seguinte:

<b>Waza-Ari</b> – Entre 10 e 20 segundos	<b>Ippon</b> – Total de 20 segundos
--	-------------------------------------

**Art. 6º** – O sistema de disputas obedecerá aos seguintes critérios:

- a) **Nos confrontos com até 02 (dois) atletas:** quando apenas dois atletas estiverem inscritos, deverá haver confrontos entre eles no sistema de melhor de duas vitórias.
- b) **Nos confrontos com 03 (três) a 05 (cinco) atletas:** quando o número de atletas for igual a três (03), quatro (04) ou cinco (05) o sistema de apuração será o Round Robin ou rodízio (todos contra todos).
- c) **Nos confrontos com 06 (seis) ou mais atletas:** quando o número de competidores, em cada categoria de peso, for igual ou superior a seis (06), será adotado o atual sistema olímpico com repescagem dos perdedores das quartas de final, com cruzamento das chaves.

**Art. 7º** – Para a classificação e desempate entre os(as) estudantes/atletas no caso do rodízio, serão obedecidos os seguintes critérios:

- I) Número de vitórias;
- II) Contagem de pontos conforme a tabela:

Vitória por <b>Waza-Ari</b>	01 ponto
Vitória por <b>Ippon ou equivalente</b>	10 pontos

- III) Confronto direto entre os(as) estudantes/atletas empatados;
- IV) Persistindo o empate, será considerado o menor tempo acumulado em confrontos vencidos.

**Parágrafo único:** Não haverá empate nas disputas individuais.

**Art. 8º** – Os(as) estudantes/atletas deverão comparecer com o judogui (kimono) nas medidas conforme determinação da CBJ e a responsabilidade da utilização do judogui (kimono) de forma correta é dos técnicos e atletas.

**Art. 9º** – Os(as) estudantes/atletas, ao responderem à chamada no local das lutas, deverão identificar-se ao representante da equipe de arbitragem.

**Art. 10** – Classificam-se para a Gymnasiade 2022 os campeões de cada categoria de peso. Os técnicos da delegação feminina e masculina serão convocados a critério da CBDE.

**Art. 11** – As Federações deverão encaminhar as fichas de inscrições devidamente preenchidas e o mapa de inscrição próprio do evento.

**Art. 12** – Os melhores estudantes/atletas por peso e por gênero, serão premiados com medalhas (1º, 2º, 3º lugares). As três melhores Delegações de acordo com o somatório de pontos por gênero, serão premiadas com troféus (1º, 2º e 3º lugares) e seus respectivos técnicos, com medalhas de (1º, 2º e 3º lugares), conforme quadro abaixo:

Colocação	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
Individual	13	9	7	5	4	3	2	1

Em caso de empate na classificação por delegação o critério de desempate fica assim definido:

- I) Maior número de campeões;
- II) Maior número de vice-campeões;
- III) Maior número de estudantes/atletas inscritos;
- IV) Sorteio.

**Parágrafo único:** Os(as) estudantes/atletas deverão receber a premiação de judogui ou com o agasalho de seu Estado ou camisa do evento.

**Art. 13** – A reunião técnica da modalidade é de participação obrigatória dos representantes e será realizada em data e local previamente estabelecidos pelo Comitê Organizador. A ausência injustificada acarretará na eliminação do Estado na modalidade.

**Art. 14** – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador da Seletiva Nacional Gymnasiade Escolar 2022, juntamente com o Departamento Técnico da CBDE.

**Responsável Técnico:**

Prof. Irã Cândido Teles da Silva

# SELETIVAS GYMNASIADE 2022

## REGULAMENTO

## TAEKWONDO



## CAPÍTULO ÚNICO

### Da Competição

**Art. 1º** – A competição de Taekwondo da Seletiva Nacional Gymnasiade Escolar 2022 será regida de acordo com as Regras Oficiais da World Taekwondo Federation – WT e da Confederação Brasileira de Taekwondo – CBTKD, salvo o estabelecido neste Regulamento.

**Parágrafo único:** A competição de taekwondo será exclusiva para estudantes/atletas nascidos nos anos 2004, 2005 e 2006.

**Art. 2º** – Serão disputadas as modalidades de Kiorugui (luta) e Poomsae (formas).

**Parágrafo único:** A graduação para participação é de 2º gub à faixa preta.

**Art. 3º** – Cada Estado poderá participar com apenas 01 (um) estudante/atleta por categoria de peso e 01 (um) técnico por gênero, de acordo com os limites estabelecidos. É obrigatória a presença de 01 (um) técnico responsável.

**Art. 4º** – O(a) estudante/atleta só poderá competir na categoria em que se inscreveu. Caso esteja inscrito em mais de uma categoria de peso, o mesmo será desclassificado.

**Art. 5º** – A delegação de cada Estado poderá ser composta conforme o quadro abaixo:

MODALIDADE	ALUNOS(AS) ATLETAS	TÉCNICOS
Kiorugui Feminino	01 a 05	01
Poomsae Feminino	01	
Kiorugui Masculino	01 a 05	01
Poomsae Masculino	01	
Poomsae Dupla Mista	02	-

**Art. 6º** – Do sistema de disputa:

- I) Para modalidade kiorugui será adotado o sistema de eliminatória simples.
- II) Para modalidade de poomsae será adotado o sistema de corte (atribuição nota).

**Art. 7º** – Na modalidade de Pomsae os atletas da competição individual também poderão compor a dupla mista.

**Parágrafo único:** Os Pomsaes a serem apresentados serão os reconhecidos tanto no individual, quanto na dupla mista e serão sorteados na Reunião Técnica.

**Art. 8º** – Na modalidade Kiorugui (Luta) será disputada nas seguintes categorias:

FEMININO	MASCULINO
Até 44 Kg Não exceder 44 kg	Até 48 Kg Não exceder 48kg
49 Kg Acima de 44kg e não exceder 49kg	55 Kg Acima de 48kg e não exceder 55kg
55 Kg Acima de 49kg e não exceder 55kg	63 Kg Acima de 55kg e não exceder 63kg
63 Kg Acima de 55kg e não exceder 63 kg	73 Kg Acima de 63kg e não exceder 73kg
+ 63 Kg Acima de 63kg	+ 73 Kg Acima de 73kg

**Art. 9º** – Os protetores obrigatórios são:

PROTETORES OBRIGATÓRIOS
Luva protetora Meia eletrônica Protetor bucal Protetor de tórax eletrônico Capacete eletrônico Protetor de braço Protetor de tíbia Protetor genital

**Parágrafo único:** A organização fornecerá o Protetor de tórax e o Capacete, ficando por conta do estudante/atleta as demais proteções.

**Art. 10** – A pesagem geral será realizada em data, horário e local a serem determinados pelo Comitê Organizador.

**§1º** – Todos(as) os(as) estudantes/atletas deverão pesar de sunga (masculino), de collant ou similar (feminino). A tolerância de peso será de 100g acima do limite da categoria. Em nenhuma hipótese os estudantes/atletas poderão pesar nus.

**§2º** – Será eliminado da competição o estudante/atleta que não comparecer à pesagem e/ou não atender os limites, mínimo e máximo, da sua categoria de peso.

**§3º** – A pesagem geral terá duração máxima de 02 (duas) horas a contar do seu horário de início em cujo período será feita a homologação do peso do atleta. A pesagem geral deve ser feita uma vez, entretanto, uma pesagem a mais é garantida dentro do limite de tempo para o lutador que não se qualificar na primeira vez.

**§4º** – Para os atletas que se qualificaram na pesagem geral haverá uma nova pesagem denominada pesagem randômica em dia e horário determinados pelo comitê organizador. Serão selecionados através de sorteio 02 (dois) atletas por categoria.

**§5º** – Na pesagem randômica o atleta terá direito a uma única pesagem na qual ele deve estar dentro da faixa de peso que engloba o peso mínimo da sua categoria ou até 5% acima do limite de peso máximo da sua categoria. O atleta sorteado que não comparecer à pesagem randômica ou que não confirmar seu peso dentro dos critérios estabelecidos será desclassificado.

**Art. 11** – O Coordenador Técnico definido pela CBDE será o responsável pela direção da competição.

**Art. 12** – Classificam-se para a Gymnasiade 2022 o campeão de cada categoria de peso. Os técnicos da delegação feminina e masculina serão convocados a critério da CBDE.

**Art. 13** – As Federações deverão encaminhar as fichas de inscrições devidamente preenchidas e o mapa de inscrição próprio do evento.

**Art. 14** – Os melhores estudantes/atletas por modalidade, peso e por gênero, serão premiados com medalhas (1º, 2º, 3º lugares). As três melhores Delegações de acordo com o somatório de pontos por gênero, serão premiadas com troféus (1º, 2º e 3º lugares) e seus respectivos técnicos, com medalhas de (1º, 2º e 3º lugares), conforme quadro abaixo:

Colocação	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
Individual	13	9	7	5	4	3	2	1

Em caso de empate na classificação por delegação o critério de desempate fica assim definido:

- I) Maior número de campeões;
- II) Maior número de vice-campeões;
- III) Maior número de estudantes/atletas inscritos;
- IV) Sorteio.

**Parágrafo único:** Os estudantes/atletas deverão se apresentar a cerimônia de premiação trajando dobok completo ou agasalho de seu estado e calçado fechado. Também não será permitido uso de bonés, óculos de sol e demais acessórios que descaracterizem a vestimenta esportiva na cerimônia.

**Art. 15 –** A reunião técnica da modalidade, de participação obrigatória dos representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. A ausência injustificada acarretará na eliminação do Estado na modalidade.

**Parágrafo único:** A reunião técnica de Taekwondo com os representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como normas gerais, além de outros assuntos correlatos.

**Art. 16 –** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador da Seletiva Nacional Gymnasiade Escolar 2022, juntamente com o Departamento Técnico da CBDE.

**Responsável Técnico:**

Adelino da Silva Filho



# SELETIVAS GYMNASIADE 2022

## REGULAMENTO

### WRESTLING



## CAPÍTULO ÚNICO

### Da Competição

**Art. 1º** – A competição de Wrestling será regida de acordo com as Regras Oficiais da United World Wrestling – UWW, reconhecidas pela Confederação Brasileira de Wrestling – CBW, salvo o estabelecido neste Regulamento.

**Parágrafo único:** A competição de Wrestling será exclusiva para estudantes/atletas com as seguintes faixas etárias: 2004, 2005 e 2006.

**Art. 2º** – As competições serão disputadas nas disciplinas de luta estilo Greco-Romano (masculino) e Estilo Livre (nos dois naipes, masculino e feminino).

**Art. 3º** – Serão realizadas competições em 03 estilos:

- a) Individual Estilo Livre Feminino (LF) – Feminino em cada uma das 10 (dez) categorias de peso;
- b) Individual Estilo Livre Masculino (EL) – Masculino em cada uma das 05 (cinco) categoria de peso;
- c) Individual Estilo Greco-Romano Masculino (GR) – Em cada uma das 05 (cinco) categorias de peso de peso.

**Art. 4º** – A Federação poderá inscrever 01 (um) estudante/atleta por categoria de peso, com um total máximo de 5 (cinco) atletas por estilo masculino e 10 (dez) feminino.

**Art. 5º** – A tabela de pesos será a seguinte:

FEMININO (Freestyle)	MASCULINO (Freestyle)	MASCULINO (Greco-Romano)
+ 36 Kg a 40 Kg	+ 41 Kg a 45 Kg	- 48 Kg
+ 40 Kg a 43 Kg	- 51 Kg	- 55 Kg
+ 43 Kg a 46 Kg	- 60 Kg	- 65 Kg
+ 46 Kg a 49 Kg	- 71 Kg	- 80 Kg
+ 49 Kg a 53 Kg	- 92 Kg	- 110 Kg
+ 53 Kg a 57 Kg		
+ 57 Kg a 61 Kg		
+ 61 Kg a 65 Kg		
+ 65 Kg a 69 Kg		
+ 69 Kg a 73 Kg		

**Obs.:** Os limites das categorias de peso foram baseados nas categorias oficiais da *I.S.F.*

**Art. 6º** – Para as competições individuais serão adotados os seguintes procedimentos:

**§ Parágrafo único** – No naipe masculino um mesmo aluno/atleta poderá participar nos dois estilos (livre e greco-romano), a informação da dobra, deverá ser feita no momento da Reunião Técnica da modalidade, diretamente ao supervisor técnico. A pesagem deverá ser feita individualmente para cada estilo.

**Art. 7º** – Para definição da classificação nos grupos, serão aplicados os pontos de classificação segundo as regras da United World Wrestling (UWW), categoria cadete.

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
Vitória por encostamento (imobilização) Vitória por desclassificação (acúmulo de três faltas) Vitória por desclassificação (por violação das regras) Vitória por WxO Vitória por abandono do oponente durante o combate. Vitória por lesão ou intervenção médica	05 pontos
Vitória por 10 pontos de diferença em todo combate (EL e LF) ou 8 pontos de diferença (GR)	04 pontos
Vitória por pontos ao final do tempo de combate ou lesão durante o combate, desde que tenha feitos pontos técnicos no combate	01 ponto
Derrota por encostamento/desclassificação/WO/abandono	00 ponto
Derrota por pontos ao final do tempo de combate, sem ter feito pontos técnicos no combate	00 ponto

**Art. 8º** – A pesagem para as competições obedecerá aos seguintes critérios:

**§1º** – A pesagem oficial acontecerá na manhã do dia da competição, duas horas antes do início dos combates e terá a duração de 30 minutos.

**§2º** – O(a) estudante/atleta obrigatoriamente deverá pesar com a malha de competição e apresentar a sua credencial da Seletiva Nacional Gymnasiade Escolar 2022 para subir na balança.

**§3º** – O(a) estudante/atleta que na pesagem oficial, se apresentar com o peso igual ou superior a 500 gramas acima do peso da categoria na qual está inscrito, estará automaticamente impedido de participar da competição.

§4º – Caso na pesagem oficial o(a) estudante/atleta esteja dentro dos limites máximos e mínimos de sua categoria de peso, sua pesagem será validada.

§5º – O(a) estudante/atleta terá direito a subir na balança, quantas vezes forem necessárias até o final do tempo regulamentar da pesagem.

§6º – Será eliminado(a) da competição o(a) estudante/atleta que não comparecer à pesagem e/ou não atender os limites, da sua categoria de peso ao final do tempo regulamentar da pesagem.

§7º – Toda e qualquer ação para perda rápida de peso que coloque em risco a saúde do(a) estudante/atleta, será relatada e encaminhada para CBDE, ficando o técnico sujeito às sanções previstas.

**Art. 9º** – O sistema de disputas obedecerá aos seguintes critérios:

§1º – **Categorias com 02 (dois) participantes:** melhor de 03 confrontos.

§2º – **Categorias com 03 (três) a 05 (cinco) participantes:** disputa de todos contra todos.

§3º – **Categorias com 06 (seis) participantes:** será utilizado o formato de dois grupos de 03 no sistema de todos contra todos em cada grupo. Os campeões de cada grupo fazem a semifinal contra os segundos colocados do outro grupo. Os vencedores fazem a final e os perdedores a disputa do terceiro lugar.

§4º – **Categorias com 07 (sete) participantes:** será utilizado o formato de dois grupos, um de 03 e um de 04, no sistema de todos contra todos em cada grupo. Os campeões de cada grupo fazem a semifinal contra os segundos colocados do outro grupo. Os vencedores fazem a final e os perdedores a disputa do terceiro lugar.

§5º – **Categorias com 08 (oito) ou mais participantes:** será utilizado o sistema de eliminatória direta com repescagem simples. Os(as) estudantes/atletas que perderam para os finalistas se classificam automaticamente para a repescagem. Serão dois grupos de repescagem, um sendo formado pelos perdedores do primeiro finalista e o outro com os perdedores do segundo finalista. As lutas da repescagem começam com os(as) estudantes/atletas que perderam na primeira rodada (eliminatória) e vão avançando por eliminação direta até enfrentarem os perdedores da rodada da semifinal. Os ganhadores do

último confronto da repescagem receberão cada um uma medalha de bronze.

**Art. 10** – O tempo de luta será de dois períodos (rounds) de 02 minutos de duração com um intervalo de 30 segundos entre eles (os pontos de um período são acumulados para o próximo).

**Art. 11** – O(a) estudante/atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e com os seus uniformes de luta (vestimenta).

**§1º** – Para ambos os naipes – Uma das malhas deve apresentar predominância na cor vermelha e a outra malha predominância na cor azul ou seguir a combinação de cores estipuladas no regulamento da United World Wrestling (UWW).

**§2º** – É obrigatório o uso de sapatilhas de luta olímpica.

**§3º** – Sendo o primeiro nome a ser chamado deve utilizar malha vermelha (ou combinação regulamentar) e o segundo nome a ser chamado malha azul (ou combinação regulamentar).

**§4º** – Não será permitido uso de qualquer acessório com parte metálica (ex: anéis, colares, joelheira articulada, grampos de cabelo, etc).

**§5º** – Os(as) estudantes/atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos pelo regulamento geral, não serão impedidos de competir, porém terão um máximo de 2 minutos para se adequar às normas do evento e um relatório será encaminhado à CBDE.

**Art. 12** – As ações técnicas durante a Seletiva Nacional Gymnasiade Escolar 2022 seguirão o sistema de pontuação da United World Wrestling (UWW) e será utilizado o recurso do vídeo (Challenge).

**Art. 13** – Serão consideradas ilegalidades:

**§1º** – Segurar na roupa. Será advertido(a) na primeira vez, persistindo será somado 1(um) ponto para o oponente.

**§2º** – Chutes, socos, cabeçadas e qualquer outra forma de golpe contundente no oponente. Será punido com a desclassificação do combate.

**§3º** – Mordidas e puxões de cabelo. Será punido com a desclassificação do combate.

**§4º** – Utilização de qualquer técnica de chave ou estrangulamento. Será punido(a) com a desclassificação do combate.

**§5º** – Xingamento, desrespeito ou qualquer outra atitude considerada antidesportiva contra o oponente, equipe de arbitragem e demais presentes. Será punido(a) com a desclassificação do combate.

**Art. 14** – O combate será considerado terminado quando:

- a) Um(a) estudante/atleta alcançar 10 pontos de diferença sobre seu oponente no Estilo Livre masculino (EL) e feminino (LF) e 08 pontos de diferença no estilo Grego Romano (GR).
- b) Terminar o tempo regulamentar.
- c) Ocorrer uma imobilização/encostamento (dominar o oponente com as duas escápulas no tapete).
- d) Um(a) estudante/atleta for desclassificado.
- e) Um(a) estudante/atleta sofrer uma lesão que o impeça de continuar no combate ou por intervenção médica. Esta decisão é de única responsabilidade do médico diretor do evento.

**Art. 15** – Se o combate acabar empatado em número de pontos, será aplicado os critérios de desempate na seguinte ordem:

- a) O(a) estudante/atleta que realizou a técnica de maior valor durante o combate.
- b) O(a) estudante/atleta que apresentar a menor quantidade de faltas.
- c) O(a) estudante/atleta que pontuou por último no combate.

**Art. 16** – A competição será realizada em duas áreas oficiais de Wrestling (tapete olímpico).

**Art. 17** – A premiação com medalhas obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Nos confrontos com até 7 (sete) participantes serão premiados os classificados em 1º, 2º e apenas um 3º lugar.

- b) Nos confrontos com 8 (oito) ou mais participantes serão premiados os classificados em 1º, 2º e dois 3º lugares.
- c) Os melhores estudantes/atletas por estilo, peso e por gênero, serão premiados com medalhas (1º, 2º, 3º lugares). As três melhores Delegações de acordo com o somatório de pontos por gênero, serão premiadas com troféus (1º, 2º e 3º lugares) e seus respectivos técnicos, com medalhas de (1º, 2º e 3º lugares), conforme quadro abaixo:

Colocação	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
Individual	13	9	7	5	4	3	2	1

Em caso de empate na classificação por delegação o critério de desempate fica assim definido:

- I) Maior número de campeões;
- II) Maior número de vice-campeões;
- III) Maior número de estudantes/atletas inscritos;
- IV) Sorteio.

**Art. 18** – A classificação do(a) estudante/atleta para compor a equipe que participará da Gymnasiade 2022 na França, será feita dentro do seguinte critério:

- a) A(o) campeã(o) de cada categoria de peso, em cada estilo, será convocado para representar o Brasil naquela categoria.
- b) Caso a(o) campeã(o) não possa ou não queira participar, seja por qualquer motivo, particular, físico ou documental, a(o) vice-campeã(o) será convocado, caso este também não possa participar, o 3º colocado da chave da(o) campeã(o) será chamado e em seguida o 3º da chave da(o) vice-campeã(o) e assim sucessivamente.
- c) Caso um mesmo estudante/atleta vença sua categoria nos dois estilos, este poderá optar por defender o Brasil em um ou nos dois estilos em escolhendo um estilo, abre vaga para o vice-campeão no outro estilo.
- d) Caso uma categoria não tenha participantes, a CBDE fará a convocação de outro(a) estudante/atleta da categoria imediatamente abaixo, levando em consideração a colocação obtida.

- e) Caso uma categoria tenha somente 01 (um) participante, ao final do torneio, este estudante/atleta fará uma luta extra com o(a) vice-campeão(ã) da categoria imediatamente inferior.
- f) A CBDE se reserva ao direito de vetar a participação de qualquer estudante/atleta, por motivo de indisciplina ou descumprimento das normas gerais.

**Art. 19** – Toda e qualquer solicitação de substituição de estudantes/atletas inscritos na competição e categorias deverá obedecer ao regulamento geral.

**Art. 20** – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador da Seletiva Nacional Gymnasiade Escolar 2022, juntamente com o Departamento Técnico da CBDE.

**Responsável Técnico:**

Roberto Leitão



# SELETIVAS GYMNASIADE 2022

## REGULAMENTO

### WUSHU



## CAPÍTULO ÚNICO

### Da Competição

**Art. 1º** – A competição de Wushu da Seletiva Nacional Gymnasiade Escolar 2022 será regida de acordo com as Regras Oficiais da International Wushu Federation – IWUF e da Confederação Brasileira de Kungfu Wushu – CBKW, salvo o estabelecido neste Regulamento.

**Parágrafo único:** A competição de Wushu será exclusiva para estudantes/atletas nascidos nos anos 2004, 2005 e 2006.

**Art. 2º** – As categorias da competição serão:

FEMININO	MASCULINO
Changquan	Changquan
Daoshu	Daoshu
Gunshu	Gunshu
Jianshu	Jianshu
Qiangshu	Qiangshu
Nanquan	Nanquan
Nandao (somente feminino)	Nangun (somente masculino)
Taijiquan	Taijiquan
Taijijian	Taijijian

**Art. 3º** – Cada competidor poderá se inscrever em até 2 (duas) categorias, não excedendo 1 (uma) de mãos livres (changquan, nanquan ou taijiquan), 1 (uma) de arma curta (daoshu, jianshu nandao (F) ou taijijian) e 1 (uma) de arma longa (gunshu, nangun (M) ou qiangshu).

**Art. 4º** – A competição será conduzida de acordo com as “Regras de Competição & Métodos de Avaliação de Wushu Taolu 2019” da IWUF e utilizará o método de pontuação sem nandu (dificuldade). Desta forma, as rotinas podem conter ou não elementos de dificuldade.

**Art. 5º** – Todas as rotinas são permitidas desde que atendam os critérios de movimentos obrigatórios para sua respectiva categoria.

**Art. 6º** – Exigência de tempo para as categorias são: Para changquan, daoshu, jianshu, gunshu, qiangshu, nanquan, nandao e nangun, tempo de execução

mínimo de 1 minuto e 20 segundos; e para taijiquan e taijijian, tempo de execução entre 3 e 4 minutos.

**Art. 7º** – Os competidores devem utilizar uniformes em conformidade com as regras de competição de cada uma das modalidades. Estes devem ser preparados e trazidos pelos próprios competidores.

**Art. 8º** – Todo equipamento de competição é de responsabilidade dos atletas, deve estar em boas condições e atender aos requerimentos das regras de competição de cada uma das modalidades.

**Art. 9º** – Os melhores estudantes/atletas por categoria e por gênero, serão premiados com medalhas (1º, 2º, 3º lugares). As três melhores Delegações de acordo com o somatório de pontos por gênero, serão premiadas com troféus (1º, 2º e 3º lugares) e seus respectivos técnicos, com medalhas de (1º, 2º e 3º lugares), conforme quadro abaixo:

Colocação	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
Individual	13	9	7	5	4	3	2	1

Em caso de empate na classificação por delegação o critério de desempate fica assim definido:

- I) Maior número de campeões;
- II) Maior número de vice-campeões;
- III) Maior número de estudantes/atletas inscritos;
- IV) Sorteio.

**Art. 10** – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador da Seletiva Nacional Gymnasiade Escolar 2022, juntamente com o Departamento Técnico da CBDE.

**Responsável Técnico:**

Prof. Rodrigo Langoni Carazzato

# SELETIVAS GYMNASIADE 2022

## REGULAMENTO

### NATAÇÃO



## CAPÍTULO ÚNICO

### Da Competição

**Art. 1º** – A Seletiva Nacional Gymnasiade Escolar 2022 na modalidade Natação será regida pelas regras da Federação Internacional de Natação – FINA e o que dispuser neste regulamento.

**Parágrafo único:** A competição de natação será exclusiva para estudantes/atletas nascidos nos anos 2004, 2005 e 2006.

**Art. 2º** – Cada delegação poderá participar com 02 (dois) estudantes/atletas por prova, e cada estudante/atleta poderá participar de até 3 (três) provas individuais. É obrigatória a presença de um Professor ou Técnico responsável.

**Art. 3º** – No caso de haver a inscrição de 03 (três) ou mais nadadores por prova da mesma unidade da Federação, considerar-se a inscrição dos dois primeiros, respeitando-se a ordem de inscrição no mapa de cima para baixo, cortando-se os demais.

**Parágrafo único:** Caso seja efetuada de forma incorreta a inscrição de um estudante/atleta em mais de 03 (três) provas individuais, o(a) estudante/atleta será cortado da 4ª (quarta) prova e demais, devendo seguir a ordem do programa de prova para o corte. Caso seja inscrito em mais de 02 (duas) provas em uma mesma Etapa, será cortado da 3ª (terceira) prova, seguindo a ordem do programa.

**Art. 4º** – Provas Feminino e Masculino:

Individual
Livre: 50, 100, 200 e 400m
Costas: 50, 100 e 200m
Peito: 50, 100 e 200m
Borboleta: 50, 100 e 200m
Medley: 200 e 400m

**Art. 5º** – Programa de provas por etapa. Classificatórias pela manhã e finais à tarde:

**I ETAPA:** 100 Livre – 200 Medley – 200 Peito – 50 Costas – 200 Borboleta – 50 Peito – 400 Livre

**II ETAPA:** - 50 Livre – 100 Costas – 50 Borboleta – 100 Peito – 200 Costas – 100 Borboleta – 200 Livre – 400 Medley

**Art. 6º** – A Competição será realizada com etapa classificatória pela manhã e etapa final pela tarde. Os melhores estudantes/atletas por prova e por gênero, serão premiados com medalhas (1º, 2º, 3º lugares). As três melhores Delegações de acordo com o somatório de pontos por gênero, serão premiadas com troféus (1º, 2º e 3º lugares) e seus respectivos técnicos, com medalhas de (1º, 2º e 3º lugares), conforme quadro abaixo:

Colocação	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
Individual	13	9	7	5	4	3	2	1

Em caso de empate na classificação por delegação o critério de desempate fica assim definido:

- I) Maior número de campeões;
- II) Maior número de vice-campeões;
- III) Maior número de estudantes/atletas inscritos;
- IV) Sorteio.

**Art. 7º** – As Federações deverão encaminhar as inscrições no mapa de inscrição próprio do evento, devendo inserir o **tempo de balizamento** no campo da inscrição. Caso não insira, o(a) estudante/atleta será balizado sem tempo nas etapas classificatórias.

**Art. 8º** – O balizamento, bem como as demais especificações técnicas serão passadas na ocasião do Congresso Técnico de cada modalidade.

**Art. 9º** – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador da Seletiva Nacional Gymnasiade Escolar 2022, juntamente com o Departamento Técnico da CBDE.

**Responsável Técnico:**

Prof. Walter Luiz Thiessen

# SELETIVAS GYMNASIADE 2022

## REGULAMENTO

### XADREZ



## **CAPÍTULO ÚNICO**

### **Da Competição**

**Art. 1º** – A competição da modalidade Xadrez da Seletiva Nacional Gymnasiade Escolar 2022 será regida de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Xadrez (FIDE), adotadas pela Confederação Brasileira de Xadrez (CBX), salvo o estabelecido nesse Regulamento.

**Parágrafo único:** A competição de Xadrez será exclusiva para estudantes/atletas nascidos nos anos 2004, 2005 e 2006.

**Art. 2º** – A competição será dividida nos naipes feminino e masculino e cada Estado poderá inscrever 03 (três) estudantes/atletas por naipe e um técnico para ambos os naipes.

**Art. 3º** – O estudante/atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e apresentar, antes do início de cada rodada, sua credencial à equipe de arbitragem quando solicitado.

**Parágrafo único:** O(a) estudante/atleta deve permanecer portando sua credencial durante a realização das partidas.

**Art. 4º** – Os(as) estudantes/atletas deverão estar vestidos com camisa com identificação do Estado ou da Instituição de Ensino, bermuda ou calça, meia, tênis ou sapato. Não serão permitidas participações de camiseta sem mangas, chinelo ou sandália.

**Art. 5º** – É vedado portar celular ou qualquer outro equipamento eletrônico na área de jogo. O estudante/atleta que for flagrado na área de jogo, portando qualquer equipamento eletrônico, será declarado perdedor da partida.

**Art. 6º** – A competição será disputada no Sistema Suíço de emparelamento em 05 (cinco) rodadas. Caso haja 06 jogadores ou menos por naipe, o sistema de disputa será Round-Robin.

**Art. 7º** – Serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:



Sistema Suíço		Round-Robin
1º	Confronto direto (11)	Confronto direto (11)
2º	Buchholz corte pior resultado (37)	Sonneborn-Berger (52)
3º	Buchholz total (37)	Sistema Koya (45)
4º	Maior número de vitórias (68)	Maior número de vitórias (68)
5º	Sonneborn-Berger (52)	Armagedom 4min x 5min
6º	Armagedom 4min x 5min	

**Art. 8º** – O tempo de reflexão para cada estudante/atleta será igual a 60 (sessenta) segundos com acréscimo de 30 (trinta) segundos desde o primeiro lance.

**Art. 9º** – Os jogadores serão obrigados a trazer o material de competição para esta seletiva, contendo um jogo de xadrez e um relógio digital. Para cada partida, o jogador das brancas deverá apresentar as peças e o jogador das negras o relógio digital.

**Art. 10** – Será utilizado o programa administrador Swiss Manager, responsável pelos empareiramentos e cálculo dos critérios de desempate.

**Parágrafo único:** Para efeito de ranking inicial, será considerado o rating FIDE, o rating CBX e ordem alfabética.

**Art. 11** – A anotação dos lances será obrigatória durante toda a partida. Os jogadores deverão anotar em sistema algébrico na planilha prescrita para a competição os seus próprios lances e os lances do adversário de maneira legível.

**Art. 12** – O estudante/atleta que não se apresentar para jogar até 30 (trinta) minutos, contada a partir da autorização do árbitro para o início de cada rodada, será considerado ausente e, conseqüentemente, perdedor da partida, salvo motivo justificado a critério do árbitro principal.

**Parágrafo único.** Será disponibilizado um relógio digital na área de jogo para cronometragem do tempo de tolerância, que será acionado juntamente com a autorização para o início de cada rodada e será considerada oficial.

**Art. 13** – O relógio do estudante/atleta ausente será acionado quando autorizado o início da rodada. Em caso de comparecimento em tempo hábil, o(a) aluno(a)/atleta jogará a partida com o tempo remanescente.

**Art. 14** – Somente com autorização do árbitro principal é permitida a presença na área de jogo de pessoa que não seja estudante/atleta com partida em andamento ou árbitro da competição.

**Art. 15** – Os três primeiros colocados de cada naipe estarão classificados e integrarão a Delegação representante do Brasil na Gymnasiade 2022.

**Parágrafo único:** O técnico da delegação brasileira será convocado a critério da CBDE.

**Art. 16** – Os melhores estudantes/atletas por gênero e os respectivos técnicos serão premiados com medalhas (1º, 2º, 3º lugares). As três melhores Delegações de acordo com a contagem de pontos por gênero serão premiadas com troféus (1º, 2º e 3º lugares). Para efeito do somatório das Delegações, serão considerados o somatório dos 03 (três) estudantes/atletas de cada gênero, conforme quadro abaixo:

Colocação	1º	2º	3º
Individual	13	9	7

Em caso de empate na classificação por delegação o critério de desempate fica assim definido:

- I) Maior número de campeões;
- II) Maior número de vice-campeões;
- III) Maior número de estudantes/atletas inscritos;
- IV) Sorteio.

**Art. 17** – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador da Seletiva Nacional Gymnasiade Escolar 2022, juntamente com o Departamento Técnico da CBDE.

# SELETIVAS GYMNASIADE 2022

## REGULAMENTO GINÁSTICA RÍTMICA



## CAPÍTULO ÚNICO

### Da Competição

**Art. 1º** – A competição de Ginástica Rítmica da Seletiva Nacional Gymnasiade Escolar 2022 obedecerá às Regras Oficiais da FIG – Federação Internacional de Ginástica (Código de pontuação FIG ciclo 2022 – 2024) na **categoria Sênior**, observando-se as adaptações deste Regulamento.

**Parágrafo único:** A competição de ginástica rítmica será exclusiva para estudantes/atletas nascidas nos anos 2004, 2005 e 2006.

**Art. 2º** – Cada Estado poderá inscrever 1 (uma) delegação, composta da seguinte forma:

MODALIDADE	FAIXA ETÁRIA	ESTUDANTES/ATLETAS	TÉCNICOS
Individual	2004, 2005 e 2006	04	01
Conjunto		05 + 01 (reserva)	

**Parágrafo único:** Não serão permitidas ginastas extras.

**Art. 3º** – A reunião técnica da modalidade, de participação obrigatória dos representantes, será realizada em dia, horário e local previamente estabelecido pela Comissão Organizadora.

**Art. 4º** – As disputas ocorrerão da seguinte forma:

- I) Conjunto – 5 Arcos. Música de 2'15" (dois minutos e quinze segundos) a 2'30" (dois minutos e trinta segundos);
- II) Individual – Arco, bola, maçãs e fita. Música de 1'15" (um minuto e quinze segundos) a 1'30" (um minuto e trinta segundos), dois exercícios com palavras, no máximo.

**Art. 5º** – Serão premiadas com troféus as 3 (três) melhores delegações na classificação geral (somatória das duas maiores notas de individual geral + nota do conjunto) e com medalhas seus respectivos técnicos. Serão premiadas com medalhas as 3 (três) ginastas com maior nota em cada exercício, as 3 (três) ginastas com maior somatória de pontos no individual geral (4 exercícios), além dos 3 (três) melhores conjuntos.

**Art. 6º** – As 4 (quatro) ginastas que obtiverem as maiores notas no somatório de pontos do individual geral e o conjunto com a maior nota estarão classificados para a Gymnasiade 2022.

**§1º** – Além dos(as) estudantes/atletas, integrarão a equipe classificada um técnico para o conjunto e um técnico para o individual.

**§2º** – O técnico para o individual será definido pelos seguintes critérios:

- I) O técnico que classificar o maior número de ginastas;
- II) O técnico da ginasta primeira colocada.

**Art. 7º** – No caso de empate, será classificado para integrar a equipe brasileira a ginasta que obtiver a maior somatória de suas 3 (três) maiores notas. Persistindo o empate, será utilizado o sistema de desempate previsto pela FIG.

**Art. 8º** – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador da Seletiva Nacional Gymnasiade Escolar 2022, juntamente com o Departamento Técnico da CBDE.

**Responsável Técnico:**

Profa. Márcia Regina Aversani Lourenço